



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.885.475/0001-54  
Razão Social: DELTA INDUSTRA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOAO CHAMES, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - Cedral / São Paulo

2

1

\*

Vini

000001

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000244

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.885.475/0001-54  
Razão Social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI  
Nome Fantasia: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2021 ✓

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2020
FGTS	Validade:	14/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2020
Receita Municipal	Validade:	18/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

000002

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/07/2020 16:03

CPF: 098.097.618-99 Nome: AMILTON ALVES DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 283**

Data da Inscrição: 29/04/2020      Data da Renovação: 25/06/2020      Válido Até: 25/06/2021

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIR      Data do Cadastro: 29/04/2020  
 Código: 15324      Ativ.Econ.:      Tipo de Empresa:  
 Endereço: R JOAO CHAMES, 131, \*\*\*\*\*  
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL      e-mail: deltalicitacao@gmail.com  
 Cidade: Cedral      Estado: SP      País: Brasil  
 C.E.P.: 15895-000      Telefone: 1733089240      Fax:  
 CNPJ: 13.885.475/0001-54      Inscr. Estadual:      Inscr. Municipal:  
 Responsável: AMILTON ALVES DE SOUZA      Identificação:  
 Outras Informações:

SELO DIGITAL  
 VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE  
 26 JUN. 2020  
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original e em apresentado, do que dou fe.  
 Fabricio André Combinato - Escr.  
 Samir Theodoro da Vaz - Escr.  
 Bruno Anselmo Photo - Escr.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
211	77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
249	31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
251	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
316	49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
351	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
354	46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
366	46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
402	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
413	77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
448	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
450	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
453	41.20-4-00 - Construção de edifícios
471	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
556	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
560	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
563	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
595	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
666	71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
808	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE FORMIGA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Formiga, 25 de Junho de 2020

*Carly EAT*  
Responsável pelo Setor Compras

000003

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tpb.pb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160207200190067864

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 283**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
809	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
978	23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
1071	43.29-1-03 -

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	12345711/2020	29/05/2020	24/11/2020
CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA. ART 3	1710991	25/06/2020	25/08/2020
CERTIDAO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL. ART 29 INCISO	25948886	16/06/2020	16/07/2020
CERTIDAO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL. ART 29 INCISO I	52A8.C2F8.2A5C.C971	12/03/2020	08/09/2020
CERTIDAO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL. ART 29 INCISO	S/N	22/05/2020	18/11/2020
CERTIDAO NEGATIVA FGTS. ART 29 INCISO IV	2020031703334481801915	17/03/2020	14/07/2020
CERTIDAO NEGATIVA INSS. ART 29 INCISO IV	52A8.C2F8.2A5C.C971	12/03/2020	08/09/2020
CERTIDAO NEGATIVA QUANTO A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	52A8.C2F8.2A5C.C971	12/03/2020	08/09/2020
DECLARACAO DE EXISTENCIA DE MENOR	S/N	25/06/2020	25/08/2020



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE FORMIGA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Formiga, 25 de Junho de 2020

*Handwritten signature*  
Responsável pelo Setor Compras

000004

	<b>CARTÓRIO</b>	Autenticação Digital Código: 123160207200190067864-2		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b>		
		Data: 02/07/2020 14:38:44				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,56				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AKD78446-AAJO;				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
				https://azevedobastos.net.br		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.jpj.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160207200190067864

*Handwritten mark*

000247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 14:39:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160207200190067864-1 123160207200190067864-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423487b31d2f26f1f0dbf21ca84a6ea60c19e1f879002c3b009245f0711733ee3f9e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



*Handwritten signature*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*

000005

*Handwritten mark*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000248

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.885.475/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R JOAO CHAMES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CEDRAL	UF SP
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3308-9240/ (17) 3236-1148
--	--

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Jini

H.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 08:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000249

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.885.475/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

RAZÃO SOCIAL JOAO CHAMES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CEDRAL	UF SP
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3308-9240/ (17) 3236-1148
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 08:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Vini

000007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES DA SILVA

8610-4

7478696C

*Amilton Alves de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.398.449-9 2 Vias DATA DE EMISSÃO 26/04/2017

NOME: **AMILTON ALVES DE SOUZA**

RELACÃO: **FIDELICINO ALVES DE SOUZA  
EVA BEZERRA DE SOUZA**

NACIONALIDADE: **S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO: **09/10/1966**

D.O.C. ORIGINAL: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B5 / FL5.32 / Nº01415**

CPF: **098097618/99**

*[Assinatura]*  
Delegado de Polícia - Delegacia de Polícia - São José do Rio Preto - SP

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



05 MAIO 2020

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SE O RABO NÃO ESTIVER PRESENTE, COPIA PARA O ORIGINAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticação - Escr.  
 Selo de Autenticação - Escr.  
 Selo de Autenticação - Escr.  
 Selo de Autenticação - Escr.

RECEBIDO

*[Handwritten signatures and marks]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208764492861>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 123160206208764492861-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb688403167775d4e593d69738abb2280de90113a6c9050a86eff30bb78b2ca716e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
Vini

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

000009

CONVÊNIO - 236  
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO  
0.229.603/19-1



ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de alteração, **AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leônidas da Cunha Viana, nº 151 - Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Único titular componente da **EIRELI- EMPRESÁ DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada socialmente de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 352.291.514-25 em sessão de 20/05/2015, e seu ato de **Transformação em EIRELI** registrado sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu **NIRE transformado para 356.016.914-06**, e sua última **Alteração Contratual registrada sob nº 114.194/17-8 em sessão de 16/03/2017**. A empresa tem sua sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), neste ato, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI**

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**

**AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

000010

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://fsecdigital.tpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208314943232



Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leonidas da Cunha Viana, nº 151 – Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI., que gira sob a denominação social de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 3522915142-5 em sessão de 20/05/2015, transformada em EIRELI conforme seu ato de transformação registrado sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu NIRE transformado para **356.016.914-06, e sua última Alteração Contratual registrada sob nº 114.194/17-8 em sessão de 16/03/2017**. A empresa tem sua sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, neste Ato consolida o CONTRATO SOCIAL de EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação empresarial de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, com sede à Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objetivo social:

- ♦ Construção de edifícios residenciais e comerciais, como casas e residências unifamiliares e multi-familiares, escolas, hospitais, centros comerciais, e também de edifícios para outros usos como armazém e depósitos;
- ♦ Serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento de contratos e obras, controle de materiais, gerenciamento de projetos, vistorias e perícias técnicas, avaliação e arbitramento, laudos e parecer técnico de engenharia, com atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, projetos de gestão de águas;
- ♦ Obras voltadas a urbanização de ruas, praças, calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e estacionamentos de veículos;
- ♦ Manutenção de jardins, gramados, capina manual, mecânica e química, poda de árvores em área residências, comerciais, públicas, semi-públicas, a conservação e manutenção de cercas;
- ♦ Obras de acabamento de construção, e a instalação de toldos e persianas, reformas, pinturas, aplicação de papel de parede, colocação de pisos, já existente ou construção, raspagem, lustração e impermeabilização de pisos e assoalhos em residências, edifícios e condomínios.
- ♦ Obras de engenharia civil, construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, vias, serviços de infra-estrutura de contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral;
- ♦ Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicação, instalação de portas, portas giratórias, e portões;

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 2 de 5

000011



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 123160206208314943232-2  
Data: 02/06/2020 08:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85693-5EBK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Taufir

TJPB





- ♦ Fabricação e comércio atacadista de móveis de quaisquer material para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira;
- ♦ Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções;
- ♦ Instalação em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos;
- ♦ Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas;
- ♦ Prestação de Serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços;
- ♦ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ♦ Agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação;
- ♦ Locação de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas em geral;
- ♦ Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico.
- ♦ Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de mudanças.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado junto a empresa em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade do empresário e titular é restrita a totalidade de sua participação no Capital Social.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em **29 DE JUNHO DE 2011**, e é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo seu patrimônio líquido aos titular.

#### CLÁUSULA SEXTA

A gerência e administração da empresa será exercida pelo titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da empresa, judicial e extrajudicial, **assinando e praticando isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social**, ficando vedado o uso da empresa em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa.

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 3 de 5





**Parágrafo Único:** A pessoa natural, titular desta empresa, Sr. **AMILTON ALVES DE SOUZA**, acima qualificado, **DECLARA** que **NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA

A empresa não poderá ser usada em favor de terceiros, infringindo as regras estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA

Pelo efetivo exercício da administração, o titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será definida pelas partes e levada a débito na conta de despesas gerais da empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O titular quando desejar alienar no todo, ou em parte, o Capital Social integralizado, deverá verificar as reais condições financeiras da empresa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, que se iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral com as demonstrações das contas de resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ao titular conforme seu desejo.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do titular, poderá ser levantado balanço mensal e, com base nos resultados apurados, proceder-se-á distribuição dos lucros, observada as prescrições legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Os herdeiros do titular falecido, de comum acordo, exercerão o direito ao patrimônio, e regularizarão a empresa junto aos órgãos competentes.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a empresa se dissolva em relação a seu titular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Segundo remissão do art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A empresa, poderá se dissolver por deliberação do titular, em razão de morte, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os herdeiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em qualquer época, por decisão do titular, a empresa poderá, nos casos previstos em Lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu Capital Social.

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 4 de 5

000013



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 123160206208314943232-4  
Data: 02/06/2020 08:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85695-E6BP



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, assina o presente contrato de alteração e consolidação de EIRELI da empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto/SP, 08 de Março de 2019.

*Amilton Alves de Souza*  
**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**  
Amilton Alves de Souza  
- Empresário Titular -

*[Handwritten signature]*

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
Carla Ferlita Soares Rosa  
RG: 21.957.960-X SSP-SP

*[Handwritten signature]*  
Fernando Ambrósio dos Santos  
RG: 21.249.461-9 SSP-SP



*Vini*

**9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -**

Página 5 de 5

*[Handwritten signature]*

000014

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secedigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/123160206208314943232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:57:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 123160206208314943232-1 123160206208314943232-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdba178f68a05a5810f659e8ed1471b85086da73ef88e25da8859c54ec5f8d7cdede1ff36b9704  
4a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI**  
CNPJ: **13.885.475/0001-54** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:28:02 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020. ✓

Código de controle da certidão: **52A8.C2F8.2A5C.C971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Vini



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 13.885.475/0001-54 - DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI

Período: 01/01/2020 a 12/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
52A8.C2F8.2A5C.C971	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2020 08:28:02	<u>08/09/2020</u>	Válida Prorrogada até 07/12/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Com
768B.2BC8.7167.1B3E	Positiva com efeitos de negativa	05/03/2020 10:43:41	01/09/2020	Válida Prorrogada até 30/11/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Cor
5ED5.A0D5.F951.3770	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 15:24:00	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/11/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/C
DC2A.D8A4.35A2.978E	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2020 11:12:00	10/08/2020	Válida Prorrogada até 08/11/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/C
15B8.DE36.127F.6F43	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2020 08:38:57	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/11/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/C

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

000017

1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.885.475

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26060046  
 Data e hora da emissão 01/07/2020 08:17:36  
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.885.475/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070000834-72  
Data e hora da emissão 01/07/2020 08:18:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO

CNPJ: 45093663000136

000262

## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

**Cadastro:** 800015658 **Inscrição Munic.:** 800015658

**Proprietário:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO **CPF/CNPJ:** 13885475000154

**Endereço:** RUA JOAO CHAMES, 131 **Complem:**

**Bairro:** EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL **CEP:** 15895000

**Cidade:** CEDRAL - SP

**Requerente:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

**Finalidade:**

**Observação:**

**Data de Emissão:** 22/05/2020 **Data de Validade:** 18/11/2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXTRAÍ E DIGITEI, EU Renata Lopes Liossi

90º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cedral.



*[Handwritten Signature]*  
Setor de Tributos

*Vini*

000020



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 123160206206198988622-1  
Data: 02/06/2020 08:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85697-SICE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br



Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 acrescentado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206206198988622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:56:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

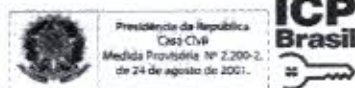
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206206198988622-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb7c981d68ed560a97244ef14cda71ed7fbb466b973b2099688d6fd77df06bb7e6e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4





# MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO

CNPJ: 45093663000136

000264

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA



**DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO**

**CPF/CNPJ: 13885475000154**

**Endereço:** RUA JOAO CHAMES, 131  
**Bairro:** EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL  
**Cidade:** CEDRAL - SP

**Complam:**  
**CEP:** 15895000

**Requerente:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

**Finalidade:**

**Observação:**

**Data de Emissão:** 22/05/2020

**Data de Validade:** 18/11/2020

**CERTIFICO, QUE NESTA PREFEITURA, REVENDO OS LIVROS E DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS, NÃO CONSTAM CADASTROS IMOBILIÁRIOS DA REFERIDA EMPRESA**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXTRAÍ E DIGITEI, EU Renata Lopes Liossi**

**90º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cedral.**



**Setor de Tributos**

*Handwritten signatures and initials*

000022



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123160206208857645409-1  
Data: 02/06/2020 08:54:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85698-RAGC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>



**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://revalida.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208857645409>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:56:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206208857645409-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbbe720cdc1dfd7a942af587ce70020826214f933bde1f43037e29d2f9e0830d48e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



000023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.885.475/0001-54  
**Razão Social:** DELTA IND E COM DE MOB URBANO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA JOAO CHAMES 131 / DISTRITO INDUSTRIAL / CEDRAL / SP / 15895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703334481801915

Informação obtida em 01/07/2020 08:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Vini







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA INDUSTRA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Certidão nº: 15113772/2020

Expedição: 01/07/2020, às 08:22:49

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA INDUSTRA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.885.475/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620160011237**

Atividade concluída

000268

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDMUNDO CABRAL CUGLER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDMUNDO CABRAL CUGLER .....  
Registro: 682394018-SP ..... RNP: 2605454509 .....  
Título Profissional: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220161142112 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 20/10/2016 Baixada em: 24/10/2016  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150225464 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA-EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ..... No.: 2233 .....  
AVENIDA BEIRA RIO .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Piracicaba ..... UF: SP CEP: 13400820 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 63/2014 ..... Celebrado em: 16/03/2015 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 964.500,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Diversos endereços ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Piracicaba ..... UF: SP CEP: 13400820 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 16/03/2015 Conclusão Efetiva: 11/07/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ..... CNPJ: 46.341.038/0001-29 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Fabricação, Estrutura, Aço. 300,00000 unidade. 2) Execução, instalação, Estrutura, Aço. 300,00000 unidade. ....

**Observações**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 300 PONTOS DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO. ....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área das Engenharias Civil e Mecânica. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 11/07/2016, devidamente assinado por Paulo Luiz Alves da Silveira - Eng. Secr. Municipal de Transito e Transporte e Jorge Akira Kobayaski - Secr. Municipal de Transito e Transporte, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620160011237  
24/10/2016 14:34:56

Autenticação Digital: 5AU5JU3zF6J1CUBnk3fJJBKTA31nzya



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua VOLUNTÁRIO JAIME DE AGUIAR BARBOSA, 1270 VILA INDUSTRIAL Franca-SP, CEP 144033  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



*Handwritten signatures and initials:*  
vini  
P  
J

000026



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206203579538455-1  
Data: 02/06/2020 08:54:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85701-C9PC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorios@azevedobastos.net.br](mailto:cartorios@azevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://azvedobastos.net.br/documento/123160206203579538455>



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

## Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos fins, que a empresa na qualidade de Contratada: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP**, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, com sede à Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, na cidade de Cedral Estão de São Paulo, executou o Objeto: Aquisição e Instalação de Abrigos de Parada de ônibus em conformidade com as especificações detalhadas no Memorial Descritivo do edital e demais anexos, para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, através de sua Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba-SP CNPJ nº 46.341.038/0001-29,

Referência: Edital Tomada de Preços nº 63/2014 – Processo Administrativo nº 177.338/2014  
Contrato de 27/01/2015 – Prazo contratual: 12 (doze) meses + Aditamento até 16/07/2016  
Ordem de Serviços: 03/2015 de 16/03/2015  
Período de Execução: 12 (doze) + 4 (quatro) meses, contados da data da OS.

#### Planilha de Quantidades e Preços:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS, CONF. MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.	CONJ.	300	R\$ 3.215,00	R\$ 964.500,00

Recebimento Definitivo: 11/07/2016

Valor Global Contratado: R\$ 964.500,00

Locais da Obra: Extensão das Avenidas: Antonio Correa Barbosa, Dr. Paulo de Moraes, Jaime Pereira, Alidor Pecorari, Independência, Comendador Luciano Guidotti, Pio Sbrissa, Antonio Mendes de Barros filho, Higienópolis, Alberto Vollet Sachs, Carlos, Botelho, Centenário, Presidente Kennedy e Rio Claro.

ART nº 92221220150225464

Engº Responsável:

Edmundo Cabral Cugler

CREA/SP 0682394018/D

Piracicaba-SP, 11 de julho de 2016.

Atenciosamente,

*Paulo Luiz Alves da Silveira*  
Paulo Luiz Alves da Silveira

Engenheiro Civil, CREA-SP 0601332466  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

*Jorge Akira Kobayaski*  
Jorge Akira Kobayaski

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

VALIDO SCIENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Autentico a presente copia reprográfica do material original a mim apresentado, do que dou fé.

Fabiano André Gonçalves - Esc.

Samir Theodoro Bo Vaz - Esc.

Bruno Angelo Proko - Esc.

13/07/2016 10:37:19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

*Vini*

X

*J*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206203579538455-2  
Data: 02/06/2020 08:54:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85702-5VT4;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

MEMORIAL DESCRITIVO
TP 63/2014

Descritivo Técnico:
Item 01: Abrigo de Ônibus com banco, em estrutura Metálica com cobertura de fibra de vidro:
Quantidade: 300 unidades

ESTRUTURA METÁLICA:

- 1. - Coluna:
1.1- Pilar:
1.1.1 - Quantidade: 02 peças
Dimensões: tubo cilíndrico Ø 3000 x 75 x 2,65 mm de parede
Fundação em concreto fck 18 mpa, 0,30x0,30m x 2,50mt profundidade para cada pilar

Para melhor fixação do pilar no solo, este deverá ter a 250 mm da extremidade oposta a cobertura duas barras anti-giro Ø 300 mm x 3/8", soldadas diagonalmente e opostas,

- 1.2 - Franje para fixação da estrutura da cobertura:
1.2.1 - Quantidade: 02 peças
Dimensões: 200 x 140 mm x 1/4" com 08 furos de Ø 14 mm.

1.3 - Fixação das peças:
O pilar com a franje deverão ser soldados

- 1.4 - Acabamento:
1.4.1 - - Todos os elementos componentes da coluna deverão receber uma demão de primer anti-corrosivo alquímico e duas demão de esmalte sintético alquímico aplicado com 25 a 30 micra de película por demão, na cor cinza claro.

- 2. - Estrutura da Cobertura:
2.1. - Formada por:
2.1.1 - 02 (dois) tubos em arco, com raio de 130 mm, Ø 50 x 1,50 mm de parede com 04 furos de 10 mm que serão utilizados para fixação da cobertura de fibra
2.1.2 - 04 (quatro) tubos 2900 x 50 x 30 x 1,50 mm de parede
2.1.3 - 02 (dois) franjes 200 x 140 x 1,50 mm de parede com 08 furos de Ø 14 mm
2.1.4 - Fixação das peças:
As partes que compõem a Estrutura da Cobertura deverão ser soldadas.

2.2 - Acabamento:
2.2.1 - Todos os elementos componentes da estrutura metálica deverão receber duas demão de primer anti-corrosivo alquímico e duas demão de esmalte sintético alquímico aplicado com 25 a 30 micra de película por demão na cor cinza claro.

3. - Fixação da coluna com a estrutura da cobertura:
3.1 - As partes que compõem o pilar e a estrutura da cobertura deverão serem fixadas através de porca e parafuso de Ø 1/2", em 16 pontos.

COBERTURA DE FIBRA:

- 1- Cobertura de fibra de vidro:
1.1- Formada por: 01 peça
Dimensões: 3016 x 1916 x 80 x 3 mm de espessura
Pintura:
A cobertura de fibra deverá ser confeccionada na cor azul.



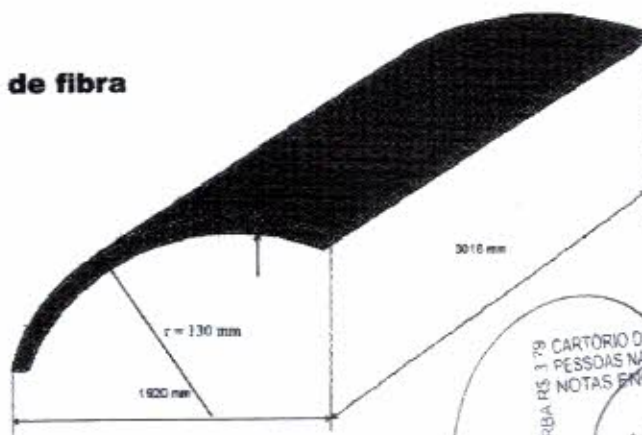
Vini

Handwritten signature/initials.

e

## 1.2 – Fixação da Cobertura com a estrutura:

1.2.1 - A cobertura de fibra deverá ser fixada nas laterais da estrutura metálica da cobertura através de parafuso, porca e arruela de aço em quatro pontos de cada lado.

**Cobertura de fibra****BANCO PARA O ABRIGO DE ÔNIBUS E COLETOR:**

## 1 – Coluna:

## 1.1- Pilar:

1.1.1 – Quantidade: 02 peças

Dimensões: tubo cilíndrico Ø 1100 x 75 x 2,65 mm de parede

Para melhor fixação do pilar no solo, este deverá ter a 250 mm da extremidade oposta a cobertura duas barras anti-giro Ø 300 mm x 3/8", soldadas diagonalmente e opostas,

## 1.2 – Franje em viga "U" para fixação no assento de madeira:

1.2.1 - Quantidade: 02 peças, com as extremidades chanfradas em 45°

Dimensões: 3" x 1 1/2" x 1/8" com 04 furos de Ø 10 mm.

## 1.3 - Fixação das peças:

O pilar com a franje deverão ser soldados

## 1.4 – Acabamento:

1.4.1 - - Todos os elementos componentes da coluna deverão receber uma demão de *primer* anti-corrosivo alquímico e duas demão de esmalte sintético alquímico aplicado com 25 a 30 micra de película por demão, na cor cinza claro.

## 2- Assento do banco em madeira:

2.1- Formada por 02 peças:

2.1.2 - 02 (dois) peças em madeira, aparelhadas medindo 2740 x 150 x 50 mm

As partes que compõem o assento em madeira com as franjes deverão serem fixados através de parafusos, porcas e arruelas.

## 2.2 – Acabamento:

2.2.1 – As peças que compõem o assento duas demão de selador para madeira e duas demão de esmalte sintético alquímico aplicadas com 25 a 30 micra de película por demão na cor azul claro.

## 3- Fixação da coluna com o assento em madeira:

3.2 - As partes que compõem a coluna e o assento de madeira deverão ser fixadas através de porca e parafuso de Ø 8 mm.

**LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS ABRIGOS:**

Os abrigos serão distribuídos na cidade de Piracicaba, em locais de necessidade de proteção ao município que utiliza o transporte público municipal.



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Vini



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206203579538455-4  
Data: 02/06/2020 08:54:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85704-YWKF;



CNPJ: 06.670-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 10:53:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206203579538455-1 123160206203579538455-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb0f5861a95b988afedd6955f464f8e926234fb9b2b802ae7fda37567a6469b57ee1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000030



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL  
COM ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-BA**

**Nº 317603/2015**  
Emissão: 20/04/2016  
Validade: Indefinida  
Chave: 8YWY4y6bxZc37YDC534

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: EDMUNDO CABRAL CUGLER

Registro: 260545450-9

CPF: 018.315.998-56

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de Registro: 31/10/1989

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/12/2014

Data Final: Indefinido

**Informações / Notas**

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA / SERVIÇO É DE 05/09/2014 À 05/09/2015 E O PERÍODO EXECUTADO ATÉ 23/02/2015.

**ART(s)**

BA2015.065342

Certidão nº 317603/2015

20/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: 8YWY4y6bxZc37YDC534

Vini

000031

**LAUDO TÉCNICO**

**INAISE RUVIERI PESSOA**, Engenheira Civil e Segurança do Trabalho, CREA 50.623.456-58, ATESTA a instalação da empresa **DELTA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.885.475/0001-54, Contratada conforme Licitação nº 342/2014, Pregão 209/2014 pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.043.574/0001-51, através de sua Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**1.0 – Dados Contratante:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.043.574/0001-51, situada à Avenida Sampaio, nº 344, Centro.

**2.0 – Dados do contratado:**

**DELTA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA – EPP**, situada na Alameda 5, nº 60 – Anexo A – Vila Arruda – CEP 38230-000, na cidade de Fronteira/MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.885.475/0001-54

**3.0 – Descritivo do objeto:**

Prestação de Serviço de Confecção e Instalação de 87 (oitenta e sete) abrigos para ponto de ônibus (incluindo material e mão de obra).

**4.0 – Especificação do material:**

Aço carbono, para toda a estrutura, painel e cobertura.....	19.444,58 Kg
Pintura epóxi – eletrostática, para toda a estrutura.....	666,56 Kg
Madeira, para o assento .....	2,82 m <sup>3</sup>
Concreto para a fundação .....	38,98 m <sup>3</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 317603/2015, emitida em 20/04/2016



Certidão nº 317603/2015  
20/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: 8YWyY4j6bxZc37YDC534

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2016 e contém 5 folhas

000032



**5.0 – Considerações Preliminares:**

O serviço de Laudo Técnico foi executado pela Eng<sup>o</sup> Civil e Segurança do Trabalho *Inaise Ruvieri Pessoa*, CREA 50.623.456-58, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n<sup>o</sup> *BA 2015.075716*, após ter sido executada uma Perícia Técnica "in loco" e verificadas as condições de instalação e compatibilidade de materiais do objeto em questão.

**6.0 – Considerações Preliminares:**

Fica ATESTADO que os serviços acima relacionados foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos.

Santos, 12 de Maio de 2.015.



**INAISE RUVIERI PESSOA**  
Eng<sup>o</sup> Civil e Segurança do Trabalho  
CREA 50.623.456-58/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à n<sup>o</sup> 317603/2015, emitida em 20/04/2016



*Vini*

Certidão n<sup>o</sup> 317603/2015  
20/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: 8YWY4y6bxZc37YDC534

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2016 e contém 5 folhas



000033



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS a Capacidade Técnica da empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA-EPP, situada na Alameda 5, nº 60 - Anexo A - Vila Arruda - CEP 38230-000, na cidade de Fronteira/MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.885.475/0001-54, contratada conforme Contrato nº 661/2014/19C e termo aditivo nº519602/2014, confeccionou e instalou mobiliário urbano conforme abaixo discriminado:

**Descritivo do Objeto:**

Prestação de Serviço de confecção e instalação de 87 (oitenta e sete) abrigos para ponto de ônibus (incluindo material e mão de obra) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Especificação do material:**

- Aço carbono, para toda a estrutura, painel e cobertura
- Pintura epóxi - eletrostática, para toda a estrutura
- Madeira, para o assento
- Chapa em aço galvanizado, para cobertura
- Concreto para a fundação

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.  
 Período do Contrato: 05/08/2014 à 04/08/2015  
 Valor Global do Contrato e Aditivo: R\$ 548.856,77

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.043.574/0001-51, situada à Avenida Sampaio, nº 344, Centro.

Contratado: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA-EPP

Período de execução: Início: 05/09/2014 - Término 05/09/2015  
 Locais do Serviço: Conforme Ordem de Serviço.

Atestamos ainda que, os serviços acima relacionados, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo compactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Feira de Santana/BA, 23 de Fevereiro de 2015.

*[Assinatura]*  
 Ebenezer Noel Carneiro da Silva Tuy  
 Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rua Nilton Vieira Rique, S/N, (antiga cooperfeira) CEP: 44. 037-010  
 Feira de Santana - Bahia Tel: 3603-7300/ 36037302/ 36037308  
[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) E-mail: [smtt@pmfs.ba.gov.br](mailto:smtt@pmfs.ba.gov.br)

*[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 317603/2015, emitida em 20/04/2016



Vini

Certidão nº 317603/2015  
 20/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: 8Y1WY4y6bxZc37YDC534

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2016 e contém 5 folhas

000034



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA2015.065342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

EDMUNDO CABRAL CUGLER  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO RNP: 260545450-9  
Empresa contratada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO MOBILIARIO URBANO LTDA Registro: 000052608-0

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana CPF/CNPJ: 14.043.574/0001-51  
AVENIDA SAMPAIO Nº:  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP: 44001584  
País:  
Telefone: Email:  
Contrato: 661/2014/19C Celebrado em: 05/09/2014  
Valor: R\$ 546.856,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Observação: sem informações

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:  
Atendido: SIM  
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana CPF/CNPJ: 14.043.574/0001-51  
AVENIDA SAMPAIO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP: 44001584  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de início: Previsão de término: Não especificado  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
161 - Execução de Instalação > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA	87,00	un

5. Observações

Prestação de serviços de confecção e instalação de 87 (oitenta e sete) abrigos para ponto de ônibus (( incluindo material - Aço carbono, estrutura, painel e cobertura, - Pintura epóxi, Madeira para assento, concreto para fundação ) e mão de obra ).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima EDMUNDO CABRAL CUGLER - CPF: 018.315.998-56  
Local de data Prefeitura Municipal de Feira de Santana - CNPJ: 14.043.574/0001-51

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34 Pago em: 28/04/2015 Nosso Número: 44681216

Certidão nº 317603/2015  
20/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: 8YWyY4y6bxZc37YDC534

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2016 e contém 5 folhas

Vini



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620130009789**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **EDMUNDO CABRAL CUGLER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDMUNDO CABRAL CUGLER**  
Registro: 682394018-SP RNP: 2605454509  
Título Profissional: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220131227481 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/09/2013

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130377806

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA-EPP

Contratante: Livia Maria de Pádua Goloni CPF: 221.298.438-32

RUA LUIZ NICOLETTI No. 80

Complemento: CASA Bairro: JARDIM VIVENDAS

Cidade: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15090420 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número Celebrado em: 07/12/2012

Vinculado à ART: 92221220131123880

Valor do Contrato: R\$ 594.520,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA BR 153 KM 53+800 No.:

Complemento: EM FRENTE A RIO CAIXAS Bairro: ESTÂNCIA SÃO CARLOS (ZONA RURAL)

Cidade: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15052865 PAIS: BRASIL

Data de início: 07/12/2012 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: Livia Maria de Pádua Goloni CPF: 221.298.438-32

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, Edificação de Materiais Mistos, Galpão. 1635,79 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Movimento de Terra, Terraplanagem. 15436,90 metro cúbico. 3) Execução, Instalação, de Pré-moldados de Concreto, Piso. 1080,94 metro quadrado. 4) Execução, Fabricação, Estrutura, Metálica. 15838,96 quilograma.

**Observações**

Gerenciamento, elaboração, fabricação, execução, instalação, corte e aterro, pré-moldados, canalização água pluvial, boca de lobo, pisos pré-moldado, guia, fossa séptica, estrutura metálica com lanternim, reservatório metálico, gradil frontal, alambrado, arnuamento, fechamento metálico em galpão pré-fabricado misto, quantitativos conforme atestado.

**Informações Complementares**

\*\*Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130009789  
12/09/2013 10:07:39  
ykg1nxzyTaBK1Kz

*[Handwritten signature]*  
Eng.º José Paulo Saes  
CPF: 0800470218-Matr.º 308  
Cidade: UG: São José do Rio Preto  
Portaria 01/10 - SUPOPE

1379 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE  
13/09/2013  
Representa cópia legítima e fiel do original, conforme o original, em seu todo, do que consta no Livro de Notas do Tabelião de Notas Engenheiro Schmidt - Escr. São José do Rio Preto - Escr. São José do Rio Preto - Escr.

*Vini*  
*[Handwritten signature]*

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua DOUTOR RAUL SILVA, 1417 NOVA REDENTORA S. José R Preto-SP, CEP 15090280  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123160206201850702708-1  
Data: 02/06/2020 08:54:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85705-2NKX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5494 - [cartorioazevedobastos.net.br](http://cartorioazevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Sel. Valber Azevedo Cavalcanti  
Trib. TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://netodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206201850702708>



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT

13 MAIO 2020  
 Autenticado digitalmente por cópia reproduzida e impressa em papel autenticado, que constitui o original.  
 Fabrico André Corbinato - Escr.  
 Sérgio Theodoro da Vitz - Escr.  
 Santo Angelo Priolo - Escr.

VALIDO SCHMIDT COPIA ORIGINAL  
 SELLO DE AUTENTICIDADE

## ATESTADO PARCIAL

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013/2019-779 S.J.R. PRETO, 12 de 09 de 2013 000279

Izabel Cristina de S. Paulon  
 Técnica Serv. Administrativos  
 Matrícula 2772



A CONTRATANTE: Livia Maria de Pádua Goloni, inscrita no CPF sob o nº 221.256.358-25, residente e domiciliada em Rua José do Rio, 438-32, situada à Rua Luiz Nicoletti, nº 80, bairro Jardim Vivendas, na cidade de São José do Rio Preto-SP. ATESTA que a CONTRATADA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP, CNPJ: 13.885.475/0001-54, Insc. Estadual: 001796645.00-90 e Insc. Municipal: 2956 com sede na cidade de Fronteira-MG, sito a Avenida Abdo Jaud Ferres, 29, Centro Fronteira - MG, CEP: 38.230-000, inscrita no CREA-SP com o seu engenheiro responsável Eng. Edmundo Cabral Cugler - CREA-SP 068 239 401-540, está realizando todas as obrigações do Contrato e os serviços abaixo relacionados.

**DESCRIÇÃO:** Estudo preliminar, projeto: para a prefeitura, combate a incêndio, hidro sanitário, arruamentos, executivo (fundações, infraestrutura, estruturas metálicas e pré-moldados), gestão e gerenciamento, fabricação, fornecimento e execução de obras, serviços Construção, montagem e instalação abaixo relacionados:

Item	Especificações	Unid.	Quant.
<b>1</b>	<b>Terraplanagem - Movimento de terra</b>		
1.1	Limpeza do terreno - retirada de vegetação	m²	20.740,00
1.2	Movimento de terra de corte	m³	11.874,54
	Movimento de terra de aterro e compactação	m³	15.436,90
<b>2</b>	<b>Projeto</b>		
2.1	Estudo preliminar	m²	20.740,00
2.2	Projeto de Arruamento - Acessos, Ruas e Avenidas.	m²	3.786,55
2.3	Projeto de Estacionamento de veículos	m²	1.148,48
2.4	Projeto de Galpão misto: pilar pré-moldado, estrutura metálica com lanternim, fechamento em telha de aço e alvenaria.	m²	1.635,79
2.5	Projeto estrutural - infraestrutura, fundações, pilar pré-moldado e estrutura metálica	m²	1.635,79
2.6	Projeto de bombeiro	m²	1.635,79
2.7	Projeto hidro sanitário	m²	1.635,79
<b>3</b>	<b>Fundação</b>		
3.1	Escavação e concretagem de Estaca moldada in loco diam 30cm, prof. Média 8m, Vol. concreto 10,18 m³	m	144,00
3.2	Escavação e concretagem de Estaca moldada in loco diam 25cm, prof. Média 8m Vol. concreto 23,56 m³	m	480,00
3.3	Escavação e concretagem de Estaca moldada in loco diam 25cm, prof. Média 8m, Vol. concreto 7,85 m³	m	160,00
3.4	Confeção e instalação de Ferragem armada CA 50 e CA 60 total concreto 41,59 m³	kg	2.163,16
3.5	Escavação e concretagem de Blocos de fundação em concretos com nicho, para pilar pré-moldado - 39 unid.	m³	32,58
3.6	Confeção e instalação de Ferragem armada CA 50 e CA 60	kg	2.788,90
3.7	Confeção e concretagem de Viga baldrame 247,96 m	m³	21,04
<b>4</b>	<b>Estrutura</b>		
4.1	Fabricação e instalação de Pilar de concreto pre moldado 21cmx43cmx9m - 39 unid.	m³	33,66
4.2	Confeção e instalação de Ferragem armada CA 50 e CA 60	kg	4.260,30
<b>5</b>	<b>Alvenaria de fechamento</b>		
5.1	Confeção de Alvenaria bloco concreto frisado a vista 19x19x39	m²	497,75
5.2	Instalação de Laje pré-moldada	m²	27,00

*Jini*

*X*

*LG*

1/3

000037

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documents/123160206201850702708



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206201850702708-2  
 Data: 02/06/2020 08:54:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85706-6AG0;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Taur

TJPB



O PRESENTE INSTRUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.204.000.938

S.J.R. PRETO, de 12 de 04 de 2013

5.3	Chapisco	m <sup>2</sup>	131,49
5.4	Reboco	m <sup>2</sup>	131,49
5.5	Assentamento de Piso Frio e rejunte	m <sup>2</sup>	27,00
<b>6 Louças e metais</b>			
6.1	Instalação de Vasos sanitária	Unid.	2,00
6.2	Instalação de Lavatórios e metais	Unid.	2,00
<b>7 Piso</b>			
7.1	Confeção e concretagem de Piso polido (magalhães) de concreto usinado, esp. 8 cm vol. Concr. = 130,36 m <sup>3</sup>	m <sup>2</sup>	3.008,79
7.2	Instalação Tela para piso	kg	3.534,33
<b>8 Estrutura metálica</b>			
<b>8.1 Fechamento lateral</b>			
8.1.1	Confeção e instalação de Estrutura metálica para fechamento lateral	kg	1.812,00
8.1.2	Instalação de Telha pré-pintada de aço 0,5mm	m <sup>2</sup>	1.632,00
<b>8.2 Cobertura com lanternim</b>			
8.2.1	Reforma, adequação, Recuperação e montagem de estrutura metálica área 632,00 m2	kg	9.991,04
8.2.2	Jateamento com granalha de aço em estrutura metálica e fosforização	kg	9.991,04
8.2.3	Fabricação de Estrutura metálica para cobertura com lanternim área 1.003,79,00 m2	kg	15.838,96
8.2.4	Limpeza e fosforização de estrutura metálica	kg	15.838,96
8.2.5	Pintura Esmalte sintético fundo acabamento	kg	25.830,00
8.2.6	Instalação e montagem de estrutura metálica área = 1.635,79 m2	kg	25.830,00
8.2.7	Instalação de Telha de aço para Cobertura	m <sup>2</sup>	1.379,79
8.2.8	Instalação de Telha translúcida	m <sup>2</sup>	256,00
<b>8.2.9 Lanternim</b>			
8.2.10	Instalação de Lanternim com peças de Comovente de 1x1x1m	m	120,00
8.2.11	Fabricação e instalação de Calhas e rufos	m	320,00
<b>9 Esquadrias</b>			
9.1	Fornecimento e instalação de Esquadrias portas e vitros	m <sup>2</sup>	10,44
9.2	Fabricação e instalação de Portão pedestre 1,20 x 2,10 - 4 unid.	m <sup>2</sup>	10,08
9.3	Fabricação e instalação de Portão industrial 4 unid. - 5,40x4,20m	m <sup>2</sup>	90,72
9.4	Fabricação e instalação de Portão frontal - 3 unid. dimensões diversas	m <sup>2</sup>	24,89
9.5	Fabricação e instalação de Gradil Frontal metálico com 2,00m altura x 20,00m	m <sup>2</sup>	40,00
9.6	Confeção de Alvenaria frontal para gradil	m <sup>2</sup>	60,00
<b>10 Alambrado</b>			
10.1	Confeção de Mureta 725 metros	m <sup>2</sup>	174,00
10.2	Instalação de Tela para alambrado malha 2x2 fio 12 725x1,78 metros	m <sup>2</sup>	1.290,50
<b>11 Agua Pluvial</b>			
11.1	Assentamento de Tubos concreto armado PA1 diam. 40	m	75,00
11.2	Assentamento de Tubos concreto armado PA1 diam. 60	m	106,00
11.3	Confeção de Caixa captação água simples e dupla - boca de lobo	Unid.	9,00

Izabel Cristina de S. Paulon  
Técnicas Serv. Administrativos  
Matrícula 2772



CARTÓRIO DE REGISTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
NOTARISENCELA  
13 MAIO 2020  
O presente cópia reproduzida conforme ao original e minúscula apresentada, do qual dou fé.  
Assessor: André Cominato - Escr.  
Theodoro do Val - Escr.  
Bruno Angelo Prota - Escr.

Vini

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V gr. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/123160206201850702708

11.4	Confeção de Caixa de passagem para agua pluvial	Unid.	2,00
11.5	Instalação de Tampa de inspeção	Unid.	2,00
11.6	Fabricação e instalação de guias pré-moldadas	m	741,54
11.7	Confeção de sarjeta	m	741,54
11.8	Preparação e instalação de Piso pré-moldado inter-travado, sobre areia com espessura de 6 cm	m²	1.080,94
11.9	Confeção de rampas de acessibilidade	Unid.	4,00
<b>12 Instalação hidráulica</b>			
12.1	Confeção e concretagem de Brocas de concreto: 6 unid. Diam. 30cm prof. 8m vol. conc. 3,39m³	m	48,00
12.2	Confeção e concretagem de Base para reservatório 1,32 m³	m²	2,20
12.3	Confeção e instalação de Ferragem armada CA 50 e CA60	kg	282,60
12.4	Concreto usinado fck 25 slamp +-8	m³	4,71
12.5	Confeção e instalação de Reservatório metálico cilíndrico diam.1,600m x alt. 10,638m	m³	21,39
12.6	Instalação de Canalização de água e acessórios em tubo PVC 4"	m	130,00
12.7	Fossa séptica	m³	10,00
<b>13 Instalação do Bombeiro</b>			
13.1	Instalação de Canalização em tubo PVC e metálico 4"	m	150,00
13.2	Instalação de Hidrante e acessórios	Unid.	2,00
<b>14 Instalação elétrica</b>			
14.1	Confeção e instalação de Caixa de passagem pré moldadas	Unid.	10,00
14.2	Instalação de Conduíte de passagem elétrica diam. 4"	m	400,00
14.3	Instalação de Conduíte de passagem elétrica diam. 11/4"	m	300,00

**Contratante:** *LG Goloni*  
Livia Maria de Pádua Goloni  
CPF nº 221 298 438-32

**Local da obra:** Rodovia Transbrasiliana – BR 153 km 53+800  
São José do Rio Preto – SP

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013.0009789 S.J.R. PRETO 12 de 09 de 2013

*Izabel Cristina de S. Paulon*  
Técnica Serv. Administrativos  
Matrícula 2772

**CONTRATO**

**Valor do contrato:** R\$ 594.520,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro mil, quinhentos e vinte reais.).

**Valor executado:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais.).

**Período parcial:** Início 07/12/2012 – Término 12/04/2013.

**Período de execução:** Início 07/12/2012 – Previsão de Término 30/06/2013.  
**ART nº 92 221 220 130 377 806.**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:**

Eng. Edmundo Cabral Cugler  
CREA-SP 068 239 401-8/D.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PROFISSÕES REGULADAS E TABELIÃO DE NOTAS  
ENGENHEIRO SCHMIDT

ALVARO SOBSCRITO CO...  
DE AUTENTICIDADE

**Livia Maria de Pádua Goloni**  
CPF 221 298 438-32

São José do Rio Preto – SP, 16 de maio de 2013.

4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Desembargador: Pedro Paulo Nogueira  
Rua Silva Jardim, 2328 - CEP: 15.070-060 / Fone/Fax: (17) 3519-444

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E/ VALOR DECLARADO a assinatura de **LIVIA MARIA DE PÁDUA GOLONI** São José do Rio Preto, 26 de agosto de 2013.  
Ea test. da verdade. nº: 70  
VINICIUS DI BIAGI FIGUEIRA - ESCRIVENTE  
VIR: R\$ 4,25. C: 193462 Selo(s): 174097-



Autentico a presente copia reprográfica conforme ao original e assim apresentado, do que dou fé.  
 Fábulo André Combinato - Escr.  
 Selmer Theodoro da Vaz - Escr.  
 Bruno Anjelo Prieto - Escr.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seabidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/123160206201850702708

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 10:52:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206201850702708-1 123160206201850702708-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b1a97f9749ec36a085e0f4cef9c1f4bdb15672ec5d0cc0b052a5d0c8a144fc07b09c85d8e8e6bffe683554f70eaaca5bbe1f36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000040



## DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Referência:

Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI, CNPJ-MF nº 13.885.475/0001-54, através de seu representante legal e responsável técnico, infra assinado e identificados, vem declarar e apresentar relação dos principais equipamentos, veículos, Ferramentas e pessoal técnico para realização dos serviços, objeto desta licitação:

### INSTALAÇÕES

Sede Administrativa e Comercial: Rua João Chames, 131, Distrito Industrial – Cedral – SP.

Sede locada – Pátio e Expedição: Rodovia Washington Luis, Km 429 – São José do Rio Preto-SP

Área total de produção e expedição: galpão: 210 m<sup>2</sup>, pátio concretado: 800 m<sup>2</sup>; Área de descarga: 200 m<sup>2</sup> e área administrativa e comercial: 120 m<sup>2</sup>.

### APARELHAMENTO

03 Betoneiras; 03 Mesas Vibradoras; 03 Formas para fabricação de pisos pré-moldados; 04 Formas para guias; 01 Forma de alambrado; 01 Desbobinadeiras para ferro; 01 Máquina de solda; 01 Furadeira; 01 Policorte; 02 Talhas elétricas; 01 Conjunto vibratório de: 20, 30, 40, 60, 80 e 100 do tipo ponta e bolsa;

Equipamentos Diversos;

pás, colheres, enxadas, carriolas, linhas, plumos, régua, nível, enxadão, andaime, entre outros. Equipamentos pás assentamento de revestimento; Equipamentos para instalações hidráulicas e elétricas; Equipamentos de carpintaria; Cavaletes sobre rodas;

Máquinas e Equipamentos

Máquinas:

02 Dobradeiras Newton; 01 Guilhotina Newton; 01 Máquina de corte plasma e oxicorte; 01 Tupia; 01 Plaina desempenadeira; 01 Plaina desengrossadeira;

Outros: Computadores e Periféricos; Programas de cálculo e projetos para construção civil e engenharia mecânica, sistemas de orçamentos, produção e administração;

Equipamentos de escritório, telefones, fax, equipamentos de internet e outros;

Veículos:

02 Caminhões Iveco; 01 Caminhão Munck; 01 Caminhão Scania carroceria madeira; 01 Caminhão VW; 02 Caminhão Ford; 01 Caminhonete D10; 01 Veículo utilitário Strada; 02 Veículo Gol 4P, entre outros de locação varável, conforme necessidade da obra.

Edmundo C. Cügler  
Engº Resp. Civil/Mecânico  
CREA - SP. 0682384916

# Delta

Indústria e Comércio de Mobiliário

## EQUIPE TÉCNICA:

## Engenheiro Responsável:

Edmundo Cabral Cugler, Engº Civil e Mecânico CREA SP 0682394018

Demais Colaboradores da Equipe Técnica Principal e Líderes:

Erlindo D. Pereira	Mestre de Obra	RG 8.969.443
Márcio J.M. Souza	Gerente Produção	RG 33.749.555-5
Ricardo A. Cardoso	Encarregado Serralharia	RG 33.308.073-7
Anderson G. Filho	Encarregado Concreto	RG 24.696.442
Heber Santana	Gestão de Contratos	RG 24.314.051-4

Cedral-SP, 09 de julho de 2020.

*Amilton A. N. de Souza* 13.885.475/0001-54  
 DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
 Amilton A. Souza – Resp. Legal  
 CPF 098.097.618-99

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
 MOBILIÁRIO URBANO  
 Rua João Chames,  
 Distrito Industrial - CEP: 15895-000  
 CEDRAL - SP.

## Responsável Técnico:

Edmundo Cabral Cugler

CREA SP 0682394018

*Edmundo C. Cugler*

Engº Resp. Civil/Mecânico

CREA - SP. 0682394018

Vini

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Edmundo Cabral Cugler, Engenheiro Civil e Mecânico, CREA SP 0682394018, expedido em 29/01/1993, Registro Nacional nº 2605454509.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza – Repres. Legal  
CPF nº 098.097.618-99

*[Handwritten signature]*  
Engº Edmundo Cabral Cugler  
Engº Responsável da empresa/obra  
CREA SP 0682394018

*Edmundo C. Cugler*  
Engº Resp. Civil/Mecânico  
CREA - SP. 0682394018

13.885.475/0001-54  
DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP: 15895-000  
CEDRAL - SP.

*Vini*

*[Handwritten mark]*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELL, firma estabelecida na rua João Chames nº 131, Distrito Industrial, na cidade de Cedral-SP CEP 15895-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.885.475/0001-54. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Amilton Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16.398.449-9-SSP/SP, CPF nº 098.097.618-99, residente e domiciliado na Rua Leonidas da Cunha Viana, nº 151, Jd Antunes, CEP. 15047-052 em cidade de São José do Rio Preto-SP.

**CONTRATADA:** EDMUNDO CABRAL CUGLER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Mecânico, portador da Carteira de Identidade 11.472.931-6 SSP/SP, CPF nº 018.315.998-56 e Carteira Profissional do CREA nº SP-0682394018, residente e domiciliado na rua Vasco da Gama, nº 51, Parque Estoril, CEP. 15085-130, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil e Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 08 (oito) salários mínimos vigentes, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto-SP, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cedral/SP, 14 de Janeiro de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



*Edmundo Cabral Cugler*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



**TESTEMUNHAS:**

*Chaleirinho*  
\_\_\_\_\_  
RG 42.158.848-2

*Hebeir dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
RG. 29.109.493-8

Endereço: Rua João Chames, nº 131 - Distrito Industrial - Cedral - SP - CEP. 15895-000 - Telefone (17) 3033-8763  
C.N.P.J.: 13.885.475/0001-54 - e-mail: deltalicitacao@gmail.com

000044

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206205254983483

EM BRANCO

*(Handwritten signature and scribbles)*

SELO DIGITAL TIPO NORMAL C: AKB85714-QK8Q  
 VALOR ECONOMICO: R\$ 4,56

27 ABR 2020

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS TURMAS DE FOLHAS DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
 Rua Santa Antônia, 231  
 Engenheiro Schmidt  
 São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014  
 Tel: (17) 3366 1568

Autenticado a presença original, suposto perdido e confronto com original a maior autenticidade, não quer dele fe.  
 Bruno Angelo Prioto - Escrivão  
 Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas  
 Engenheiro Schmidt - SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
 Renata Consuelo Aleixo OFICIALA

Rua Santa Antônia, 231  
 Engenheiro Schmidt  
 São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014  
 Tel: (17) 3366 1568

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de **ERMINDO CASRAL DIXLER (129)**, Dou fe. da verdade  
 Engenheiro Schmidt - SP, 18/01/2020. Em Testemunho Total R\$10,00  
 BRUNO ANGELO PRIOTO - ESCRIVÃO  
 CPF: 49524049504050409543005594 VAL: 100,00 SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE Nº(s) ~~123160206205254983483~~

SELO DIGITAL TIPO NORMAL C: AKB85714-QK8Q  
 VALOR ECONOMICO: R\$ 4,56

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
 Rua Santa Antônia, 231  
 Engenheiro Schmidt  
 São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014  
 Tel: (17) 3366 1568

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de **BRUNO ANGELO PRIOTO**, Dou fe. da verdade  
 Engenheiro Schmidt - SP, 18/01/2020. Em Testemunho Total R\$10,00  
 BRUNO ANGELO PRIOTO - ESCRIVÃO  
 CPF: 49524049504050409543005594 VAL: 100,00 SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE Nº(s) 123160206205254983483

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
 Renata Consuelo Aleixo OFICIALA

Rua Santa Antônia, 231  
 Engenheiro Schmidt  
 São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014  
 Tel: (17) 3366 1568

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de **MILTON ALVES DE SOUZA (7146)**, Dou fe. da verdade  
 Engenheiro Schmidt - SP, 18/01/2020. Em Testemunho Total R\$10,00  
 BRUNO ANGELO PRIOTO - ESCRIVÃO  
 CPF: 49524049504050409543005594 VAL: 100,00 SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE Nº(s) ~~123160206205254983483~~

SELO DIGITAL TIPO NORMAL C: AKB85714-QK8Q  
 VALOR ECONOMICO: R\$ 4,56

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
 Rua Santa Antônia, 231  
 Engenheiro Schmidt  
 São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014  
 Tel: (17) 3366 1568

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de **BRUNO ANGELO PRIOTO**, Dou fe. da verdade  
 Engenheiro Schmidt - SP, 18/01/2020. Em Testemunho Total R\$10,00  
 BRUNO ANGELO PRIOTO - ESCRIVÃO  
 CPF: 49524049504050409543005594 VAL: 100,00 SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE Nº(s) 123160206205254983483

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:50:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206205254983483-1 123160206205254983483-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb480c8630fb0097930dce694803c146bbaca637411eaa132addde00d2782dfe0fe1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



*Handwritten signatures and initials:*  
A large blue scribble resembling 'K' or 'L'.  
The name 'Vini' written in blue ink.  
A signature at the bottom right.



*Handwritten signature in blue ink.*

000046



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2320590/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**Processo (Sipro):** F-001893/2012

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP.

**CNPJ:** 13.885.475/0001-54

**Endereço:** Rua JOÃO CHAMES, 131  
DISTRITO INDUSTRIAL  
15895-000 - Cedral - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1674693

**Data do registro:** 02/05/2012

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*600.000,00 reais

**Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE "ENGENHARIA CIVIL E DA ENGENHARIA MECÂNICA".

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios residenciais e comerciais, como casas e residências unifamiliares e multifamiliares, escolas, hospitais, centros comerciais, e também de edifícios para outros usos como armazéns e depósitos; serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento de contratos e obras, controle de materiais, gerenciamento de projetos, vistorias e perícias técnicas, avaliação e arbitramento, laudos e parecer técnico de engenharia, com atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, projetos de gestão de águas; obras voltadas a urbanização de ruas, praças, calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e estacionamento de veículos; Manutenção de jardins, gramados, capina manual, mecânica e química, poda de árvores, em áreas residenciais, públicas, semi-públicas, e a conservação e manutenção de cercas; Obras de acabamento de construção, e a instalação de toldos e persianas, reformas, pinturas, aplicação de papel de parede, colocação de pisos, já existente ou construção, raspagem, lustração e impermeabilização de pisos e assoalhos, em residências, edifícios e condomínios; Obras de engenharia Civil, construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, vias, serviços de infra-estrutura, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2320590/2020 Página 2/3

contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral; Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicações, instalação de portas, portas giratórias e portões; fabricação e comércio atacadista de móveis de qualquer material, para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório e escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções; Instalações em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos; Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas; prestação de serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação; locação de máquinas, veículos e equipamentos em geral; comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** EDMUNDO CABRAL CUGLER

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

*R. Jini*  
*X*  
*S*

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0682394018

**Registro Nacional:** 2605454509

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 02/05/2012

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

*S*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2320590/2020 Página 3/3

**Código de controle da certidão: e0cbb757-da60-48d2-8f3d-d21758ae57a9.**

**Situação cadastral extraída em 16/06/2020 14:43:28.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à **Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-260**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de junho de 2020

Jini



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 2320581/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** EDMUNDO CABRAL CUGLER

**C.P.F.:** 018.315.998-56

**Endereço:** Rua DOS INGLESES, 984  
MORRO DOS INGLESES  
01329-000 - SÃO PAULO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0682394018

**Expedido em:** 29/01/1993

**Registro Nacional do Profissional:** 2605454509

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200772551	quitada em	19/01/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492205506663	quitada em	19/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492219772565	quitada em	01/02/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170513100	quitada em	31/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180035145	quitada em	31/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190050186	quitada em	31/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.45223-28027180200006454	quitada em	31/01/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2320581/2020 Página 2/2

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: d5113af9-10ab-457c-b03a-cf3c77ef4fc9.**

**Situação cadastral extraída em 16/06/2020 13:37:18.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CAPITAL CENTRO**, situada à **Rua: RUA NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de junho de 2020

Vini

# Delta

Indústria e Comércio de Mobiliário

MODELO 06  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado. DECLARA à Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão=PR:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Amilton Alves de Souza, cujo cargo é administrador-proprietário e responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com) e telefone (17) 3033-8763.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza - Repres. Legal  
CPE nº 098.097.618-99

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO E

Rua João Chames, :

Distrito Industrial - CEP: 15895-000

CEDRAL - SP.

*Edmundo C. Cugler*  
Engº Resp. Civil/Mecânico  
CREA - SP. 0682304018



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1873271**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI**, CNPJ: 13.885.475/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*



Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.



A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2020.

*Jini*  
*[Handwritten marks]*

**PEDIDO Nº:** 0568875



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT

07 MAIO 2020

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 292 páginas numeradas do nº 1 ao nº 292 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

Município: CEDRAL

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601691406

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2017

CNPJ: 13.885.475/0001-54

CEDRAL, 01 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR DA SILVA SANTANA

CT CRC: 1SP185027/O-2

CPF: 080.733.028-02

Paulo Cesar da Silva Santana

Contador - CRC 1SP185027/O-2

CPF: 080.733.028-02

AMILTON ALVES DE SOUZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 098.097.618-99

13.885.475/0001-54

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO

Rua João Chames, 131

Distrito Industrial - CEP 15895-000

CEDRAL - SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

OFICIAL: DAVID YAMAJI VALENÇA Rua Trindades, 2355 - Cep: 13010-000 Fone: (17) 3214-0330

AUTENTICAÇÃO

O presente livro possui 292 folhas eletronicamente numeradas que contém a rubrica de meu uso, cuja finalidade consta em seu termo de abertura e o respectivo termo de encerramento na última folha. Registro n. 2456/2020 São José do Rio Preto, 08 de maio de 2020

Autorizado a registrar livros mercantis nos termos do Decreto Lei nº 486 de 03/03/1969 Regulamentado pelo Decreto federal nº 64.567 de 22/05/1969 disciplinado no Cap. XVII, seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Isabela Espinola Lujan Escrevente Autorizada



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente maagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208312249623

# Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Página: 282

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo Inicial do Exercício	3.599.173,05
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	1.160.599,43
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= Lucro Acumulado	4.759.772,48

Cedral/SP, 31 de dezembro de 2019.

*Amilton Alves de Souza*  
 ADMINISTRADOR  
 AMILTON ALVES DE SOUZA

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
 Contador

Paulo Cesar da Silva Santana  
 CTCRC: 1SP185027/O-2

**13.885.475/0001-54**  
 DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 DE MOBILIÁRIO URBANO  
 Rua João Chames, 131  
 Distrito Industrial - CEP 15895-000  
 CEDRAL - SP.

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
 Contador - CRC 1SP185027/O-2  
 CPF: 080.733.028-02



*Vini*  
*✱*



# Demonstração do Resultado do Exercício

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

<b>Receitas Brutas</b>		
Produtos Mercado Interno - Prazo		8.526,00 C
Serviços prestados - merc.interno-Prazo		2.372.121,89 C
	<b>Total:</b>	<b>2.380.647,89 C</b>
<b>(-) Deduções</b>		
ICMS S/Mercadorias		618,29 D
ICMS S/Produtos		1.534,68 D
COFINS S/Produtos		15.619,43 D
PIS/PASEP S/Produtos		3.384,22 D
IRPJ s/Produtos		33.749,26 D
Contribuição Social s/Produtos		14.841,19 D
	<b>Total:</b>	<b>69.747,07 D</b>
<b>= Receita Líquida</b>		<b>2.310.900,82 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
Produtos p/Industrialização - Vista		345.346,49 D
Produtos p/Industrialização - Prazo		1.165.269,91 D
(-) Dev. Prod. P/Revenda		32.054,58 C
(-) ICMS Cred s/Produtos		168.612,97 C
(-) IPI cred s/Produtos		20.843,62 C
(-) ICMS cred s/Fretes		379,42 C
Produtos p/Industrialização		1.210.894,00 D
(-) Produtos p/Industrialização		2.186.720,00 C
	<b>Total:</b>	<b>312.899,81 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>1.998.001,01 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
Salário		197.479,22 D
DSR s/Horas Extras		126,58 D
Horas Extras 50%		506,30 D
Ferías		12.992,59 D
1/3 Ferías		5.996,26 D
Saldo de Salários		1.843,79 D
13 o Salário Proporcional		1.613,62 D
Ferías Proporcionais		1.434,33 D
1/3 Ferías Indenizadas		1.195,27 D
Adicional de Insalubridade		20.743,89 D
13o Salário		16.607,78 D
Aviso Previo Indenizado		1.075,75 D
Ferías Vencidas		2.151,49 D
Abono		687,14 D
INSS		82.347,91 D
FGTS		30.084,61 D
DSR Adicional Noturno		155,32 D
Participação lucros e resultados		3.369,00 D
Indenizações		1.975,49 D
Salários		7,99 D
INSS		2.219,82 D
Retirada Pro-Labore		10.560,00 D
	<b>Total:</b>	<b>395.174,15 D</b>
<b>(-) Despesas com Vendas</b>		
Clausula 29 Convenção Coletiva		280.000,00 C
Fretes e Carretos		23.088,97 D
Manutencao de veiculos		24.085,18 D
Combustiveis e Lubrificantes		53.202,27 D

**SELO DIGITAL**

07 MAIO 2020

VALIDO COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Engenheiro Schmidt

Autentico a presente copia grafica conforme ao apresentado, em 07 de Maio de 2020.

Fabrice Andre Coimbra - Escr.  
Samir Theodoro do Val - Escr.  
Rafael Angelo Priolo - Escr.

*Jini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado em formato digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://rsidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/123160206208312249623



# Demonstração do Resultado do Exercício

000299

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Total:	
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		179.623,60 C
Juros de mora		153,31 D
Juros e comissões bancárias		126,06 D
Juros s/ empréstimos e financiamentos		18.875,48 D
Inf		326,12 D
Tarifas bancárias		8.470,54 D
<b>Total:</b>		<b>27.951,51 D</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
Telefone		14.248,30 D
Seguros		595,01 D
Material de escritório		5.929,60 D
Material de higiene e limpeza		9.815,35 D
Serviços prestados por terceiros-PJ		1.065,37 D
Anúncios e Publicações		11.739,35 D
Propaganda e Publicidades		6.733,90 D
Material p/uso e Consumo		287.661,82 D
Serviços Médicos/Odontológicos		7.442,75 D
Taxa de Manutenção		4.750,00 D
Manutenção e Conservação		37.180,60 D
Vale Transporte		2.473,73 D
Frete e Carretos		12,00 D
Material de Segurança		11.825,90 D
Cestas Básicas/Alimentação		35.988,48 D
Viagens e Estadias		348,76 D
Pedágios		5.827,36 D
Alimentação		723,59 D
Advogados		1.499,40 D
Acirp		1.584,98 D
Aluguel		4.500,00 D
Manutenção de Maquinários e Equipamentos		10.376,00 D
Locação		43.295,71 D
<b>Total:</b>		<b>505.617,96 D</b>
<b>(-) Despesas Tributárias</b>		
Taxas diversas		115,22 D
Multas de mora		6.556,83 D
Encargos s/impostos e contribuições		50.186,90 D
Contribuição Sindical-Empresa		1.406,63 D
Taxa de Alvara		155,62 D
ISSQN		20.904,56 D
Imposto de Renda Fonte		419,69 D
INSS		14.008,51 D
<b>Total:</b>		<b>93.753,96 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>		
Rendimentos s/Aplicações		5.472,40 C
<b>Total:</b>		<b>5.472,40 C</b>
<b>= Lucro Operacional</b>		<b>1.160.599,43 C</b>
<b>= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>1.160.599,43 C</b>
<b>= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>		<b>1.160.599,43 C</b>
<b>= Lucro</b>		<b>1.160.599,43 C</b>
<b>= Lucro Líquido do Período</b>		<b>1.160.599,43 C</b>

Autenticado a presente cópia repassada graticamente pelo engenheiro tabelião apresentado, do qual dou fé.  
 Fabricio Andre Combinado - Escr.  
 Bruno Angelo Prieto - Escr.

Vini

Cedral/SP, 31 de dezembro de 2019.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé.

*d*

# Demonstração do Resultado do Exercício

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

*Amilton Alves de Souza*  
ADMINISTRADOR  
AMILTON ALVES DE SOUZA

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
CONTADOR

PAULO CESAR DA SILVA SANTANA  
CT CRC: 1SP185027/O-2  
Paulo Cesar da Silva Santana  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

13.885.475/0001-54  
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE MOBILIÁRIO URBANO  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP 15895-000  
CEDRAL - SP.

SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO EM: 07 MAIO 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT

Autenticado a presente cópia gráfica conforme ao original apresentado, isto que dou fé.

Fabiano André Combiato - Escr.  
Eduardo Theodoro da Silva - Escr.  
Luiz Manoel Angelo Pinheiro - Escr.

AU0898AA0327437

ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

*Handwritten signatures and scribbles*

*Vini*  
*Handwritten marks*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208312249623>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206208312249623-5  
Data: 02/06/2020 10:39:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86098-PG2Q;



CNPJ: 04.870.0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

000058  
TJPB  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tauri



# Balanço Patrimonial

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Periodo : 01/01/2019 a 31/12/2019

## ATIVO

ATIVO	7.004.717,91
ATIVO CIRCULANTE	6.628.042,15
DISPONIVEL	45.588,31
Numerários	4.862,77
CAIXA	4.862,77
Caixa Geral	204.862,77
BANCOS	40.725,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	474,63
Banco Santander S/A	10,00
Banco Itau S/A -Ag.6668-CC 07733-9	128,45
Caixa Economica Federal	336,18
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.250,91
Banco Santander S/A	1.793,02
Banco do Brasil S/A-Renda Fixa	38.457,89
CLIENTES	1.607.463,02
DUPLICATAS A RECEBER	1.607.463,02
DUPLICATAS A RECEBER	1.607.463,02
Clientes	1.607.463,02
OUTROS CREDITOS	2.588.270,82
OUTROS CREDITOS	2.588.270,82
CONTAS A RECEBER	2.140.000,00
Diversos	2.140.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	448.270,82
IPI a recuperar	65.155,73
ICMS a recuperar	383.115,09
ESTOQUES	2.186.720,00
ESTOQUES	2.186.720,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.186.720,00
Produtos p/industrialização	2.186.720,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.675,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.485,83
OUTROS CREDITOS	7.485,83
DEPOSITOS JUDICIAIS	7.485,83
Débito Judicial	7.485,83
IMOBILIZADO	369.189,93
BENS MOVEIS	17.000,00
BENS IMOVEIS	17.000,00
Terrenos	17.000,00
BENS MÓVEIS	352.189,93
BENS MÓVEIS	352.189,93
Móveis e Utensílios	3.579,00
Equipamento de Tecnologia e Informatica	1.699,00
Veiculos	256.161,53
Maquinas e Equipamentos	67.062,36
Telefonia	20.453,00
Ferramentas	3.215,04
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS E PASSIVAS	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	325.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	325.000,00
SEGUROS CONTRATADOS	325.000,00
Seguros Contratados-Veiculos	325.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	(325.000,00)

379  
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
 PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE  
 NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT  
 07 MAIO 2020  
 VALIDO CONFORME O  
 SELO DE AUTENTICIDADE  
 Apresento cópia repro-  
 duzida conforme ao original a meu  
 conhecimento, do que dou fe.  
 Fabiana André Combinato - Escr.  
 Sílvia Theodoro da Veiz - Escr.  
 Bruno Angelo Prijo - Escr.

Jini  
 X  
 J

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé.

**Balanco Patrimonial**

Página: 287

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período : 01/01/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	(325.000,00)
CONTRATOS DE SEGUROS	(325.000,00)
Contratos de Seguros/Veículos	(325.000,00)
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO</b>	<b>7.004.717,91</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.638.525,48</b>
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	117.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	117.000,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	117.000,00
Caixa Economica Federal-Emp.	117.000,00
FORNECEDORES	124.492,27
FORNECEDORES	124.492,27
FORNECEDORES NACIONAIS	124.492,27
Ferramentas Gerais Com.Imp.S/A	340,01
Viasoldas Com Prod p/Soldas Ltda	115,00
Manfrin,Casseb & Cia Ltda	320,00
Holcim (Brasil) S/A	7.000,00
Rioprefer Coml Prod Sid Ltda.	53,00
Silux Ind Com Tintas Ltda.	652,50
Furnis Com Tintas Ltda.	950,00
Metaltec do Brasil Equip Ind Ltda.	2.278,50
Rorato Produtos de Aço Ltda.	18.077,61
Princelux Ind Com Tintas Ltda	1.825,60
Rideraço Comercio de Ferro e Aço Ltda	989,00
Perfilados Rio Doce S/A	12.829,20
Rio Lixas Ind Com Imp Exp Ltda.	417,00
Caobianco & Cia Ltda.	123,20
Fornecedores Diversos	35.303,63
Actos Com Imp Exp Ltda	12.552,00
Air Liquide Brasil Ltda	3.630,00
Atual Equipamentos de Soldas Ltda	1.309,50
Coferpol Ind Com Tubos e Aço Ltda	24.886,52
Viasplast Embalagens	840,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.261.030,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.261.030,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.261.030,62
Ipi a Recolher	103.705,19
Icms a Recolher	387.792,69
Imposto de renda PJ a Recolher	69.477,48
Contribuição Social a Recolher	14.841,19
Irrf s/Folha de Pagamentos	33,77
Pis-Pasep a Recolher	69.644,48
Cofins a Recolher	339.593,26
Inss retido na fonte a Recolher	1.230,32
Irrf s/Ferías	168,19
Parcelamento Cofins	111.373,85
Parcelamento CSSL	88.605,82
Parcelamento ICMS-200572830	34.383,50
Parcelamento Pis	24.110,10
Parcelamento Dacon	2.677,88
Parcelamento Dctf	25.461,42
ISSQN Retido a Recolher	7.934,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	136.002,59



vin  
X

J

000060



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123160206208312249623-7  
Data: 02/06/2020 10:39:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86100-USBO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bol. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti  
Tuafe

TJPB



**Balanco Patrimonial**

Página: 288

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	136.002,59
OBRIGACOES COM O PESSOAL	9.561,44
Salários a Pagar	8.450,00
Pro - labore a Pagar	783,20
Contribuição Confederativa a Pagar	171,78
Mensalidade Sindicato a Pagar	92,00
Cont.Rebtributivas Sindpresp	64,46
OBRIGACOES PREVIDENCIA RIAS	80.442,69
INSS a Recolher	77.904,02
FGTS a Recolher	2.538,67
PROVISOES	45.998,46
Provisao para ferias	36.025,09
INSS s/ provisao para ferias	7.889,19
FGTS s/ provisao para ferias	2.084,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.419,95
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.419,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.419,95
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	6.419,95
BNDS-5055959 DANDA MOTOS	2.734,26
BNDS-5369770 FARIA MOTOS	3.685,69
PATRIMONIO LIQUIDO	5.359.772,48
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00
Capital Subscrito	600.000,00
RESERVAS DE LUCROS	4.759.772,48
RESERVAS DE LUCROS	4.759.772,48
RESERVAS ACUMULADOS	4.759.772,48
Lucros Acumulados Exercício Anterior	3.599.173,05
Lucro ou Prej do Ano-Base	1.160.599,43

Cedral/SP, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 7.004.717,91 (sete milhões, e quatro mil, setecentos e dezessete Reais e noventa e um Centavos).

*Milton Alves de Souza*

ADMINISTRADOR  
AMILTON ALVES DE SOUZA

*Paulo Cesar da Silva Santana*

CONTADOR  
PAULO CESAR DA SILVA SANTANA  
CTCRC: 1SP185027/O-2  
Paulo Cesar da Silva Santana  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOBILIARIO URBANO

Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP 15895-000

CEDRAL - SP.

Vini

*[Handwritten signature]*

000061



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206208312249623-8  
Data: 02/06/2020 10:39:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86101-XDXX;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 | cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Esc. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





**DECLARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS  
ÍNDICES FINANCEIROS E LIQUIDEZ  
Exercício: 2019 – Ano Base: 2020**

<b>LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>	=	$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	=	$\frac{6.635.527,98}{1.644.945,43}$	=	<b>4,03</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (LS)</b>	=	$\frac{AC+E}{PC}$	=	$\frac{8.814.762,15}{1.638.525,48}$	=	<b>5,38</b>
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>	=	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{6.628.042,15}{1.638.525,48}$	=	<b>4,04</b>
<b>SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b>	=	$\frac{AT}{PC+ELP}$	=	$\frac{7.004.717,91}{1.644.945,43}$	=	<b>30,23</b>
<b>ÍNDICE ENDIVIDAMENTO (IE)</b>	=	$\frac{PC+ELP}{PL}$	=	$\frac{1.644.945,43}{5.539.772,48}$	=	<b>0,30</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						<b>R\$ 5.539.772,48</b>
<b>CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO (31/12/2019)</b>						<b>R\$ 600.000,00</b>

Cedral/SP, 30 de Abril de 2020.

*Amilton Alves de Souza*

Amilton Alves de Souza  
Proprietário  
CPF 098.097.6518-99

**13.885.475/0001-54**

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE MOBILIÁRIO URBANO

Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP 15895-000

**CEDRAL - SP.**

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
Paulo Cesar da Silva Santana  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE  
NOTAS ENGENHEIRO SIGMUNDT

07 MAIO 2020

VALIDO CONTRATE COLO  
SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123160206208312249623-10  
Data: 02/06/2020 10:39:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86103-0FO4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



f

000306

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019.

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - Contexto Operacional

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, com sede na cidade de Cedral-SP, na Rua João Chames, 131 - Distrito Industrial, CEP. 15895-000, aqui representada por seu representante legal infra-assinado. Tem seu objeto social de Construção de Edifício e obras de urbanização, fornecimento de mobiliário urbano de estrutura metálica, concreto e outros, início de atividade em 20/05/2015, conforme registro na Junta Comercial nº 35601691406.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- NOTA 03 - A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL a partir de 01/01/2014.
- NOTA 04 - Estão registradas ao custo de aplicação, acréscimos e rendimentos até a data do balanço.
- NOTA 05 - A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.
- NOTA 06 - Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.
- NOTA 07 - Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e produção.
- NOTA 08 - O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição.
- NOTA 09 - Não há Ajustes de Avaliação Patrimonial.
- NOTA 10 - A empresa não participa de Capital Social de outras empresas.
- NOTA 11 - A empresa não possui contingências de qualquer natureza.
- NOTA 12 - As garantias das obrigações a longo prazo, possuem taxas de juros praticados pelo mercado nacional.
- NOTA 13 - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Amilton Alves de Souza - R\$ 600.000,00 (quatrocentos mil reais).
- NOTA 14 - Eventos subsequentes - os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cedral-SP, 31 de dezembro de 2019.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT

SELO PAGU P: VERBA R\$ 3,79

SELO DE NOTAS

07 MAIO 2020

Autenticado e presente cópia representativa conforme ao original à min. Fabricado em 07/05/2020 - Escr. Semir Teodoro - Esc. Vaz - Escr. Teodoro - Esc. Vaz - Escr.

SELO DE NOTAS

22-19

AUTENTICADO

AU09985AA0327402

*Paulo Cesar da Silva Santana*

Contador: Paulo Cesar da Silva Santana  
CRC-SP 185027/O-2  
Paulo Cesar da Silva Santana  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 098.733.078-02

*Amilton Alves de Souza*

Amilton Alves de Souza - Representante Legal  
CPF 098.097.618-99

*Vini*

*Am*

*X*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sealodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208312249623



*f*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 292 páginas numeradas do nº 1 ao nº 292 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP.

CEDRAL, 31 de dezembro de 2019.

*Paulo Cesar da Silva Santana*

**PAULO CESAR DA SILVA SANTANA**  
CT CRC: 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02  
**Paulo Cesar da Silva Santana**  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

*Amilton Alves de Souza*

**AMILTON ALVES DE SOUZA**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 098.097.618-99

**13.885.475/0001-54**  
**DELTA INDUSTRIA E COMERCIO**  
**DE MOBILIARIO URBANO**  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP 15895-000  
**CEDRAL - SP.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
OFICIAL: DAVID YAMAJI VALENÇA Rua Trindade, 3305 - Cep 15010-000 - Fone: (17) 3254-3335

**AUTENTICADO**  
No termo de abertura consta a finalidade do presente livro.  
São José do Rio Preto, 04 de maio de 2020

*Isabela Espinola Lujan*  
**Isabela Espinola Lujan**  
Escrivente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBD. DE S. J. DO RIO PRETO - SP  
*David Yamaji Valença*  
**David Yamaji Valença**  
Oficial

*Jini*

*f*

*X*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/123180206208312249623>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123180206208312249623-12  
Data: 02/06/2020 10:39:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86105-1XP8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevedo Miranda Cavalcanti*  
**Valber Azevedo Miranda Cavalcanti**  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:47:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206208312249623-1 123160206208312249623-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbce6a96135eb4a17f6b1b8180ee5a4be10deac3f0606e1853f0e7d365c7b8bbde1f36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Carto Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*Vini*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

000066



MODELO 05  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail deltalicitacao@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que as demonstrações financeiras anexas junto ao Balanço Patrimonial e DRE (anexo na documentação de habilitação), correspondem a real situação da proponente Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano EIRELI.

LIQUIDEZ GERAL (LG)	=	(AC + RLP)	=	6.635.527,98	=	4,03
		(PC + ELP)		1.644.945,43		
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (LS)	=	AC+E	=	8.814.762,15	=	5,38
		PC		1.638.525,48		
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	=	AC	=	6.628.042,15	=	4,04
		PC		1.638.525,48		
SOLVÊNCIA GERAL (SG)	=	AT	=	7.004.717,91	=	30,23
		PC+ELP		1.644.945,43		
ÍNDICE ENDIVIDAMENTO (IE)	=	PC+ELP	=	1.644.945,43	=	0,30
		PL		5.539.772,48		

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza – Repres. Legal  
CPF nº 098.097.618-99

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP: 15895-000

┌ CEDRAL - SP. ─┐

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
Contador Resp.  
Paulo Cesar da Silva Santana  
CRC 1SP 185027/O-2  
Paulo Cesar da Silva Santana  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

*Vini*  
*AC*  
*★*  
*o*

*[Signature]*



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 01/07/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

CNPJ: 77.816.510/0001-66 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**DADOS DO TOMADOR: DELTA INDUSTRIA E COM DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.885.475/0001-54 - R JOAO CHAMES 131 - CEDRAL - SP - ANEXO A

**DADOS DA CORRETORA:**

000001.0.034445-1 BAROLI ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
 Proposta: 2641389  
 Controle Interno (Código Controle): 138279484  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.000,00	08/07/2020	09/11/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	21/07/2020	7973805	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
 Proposta: 2641389  
 Controle Interno (Código Controle): 138279484  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000



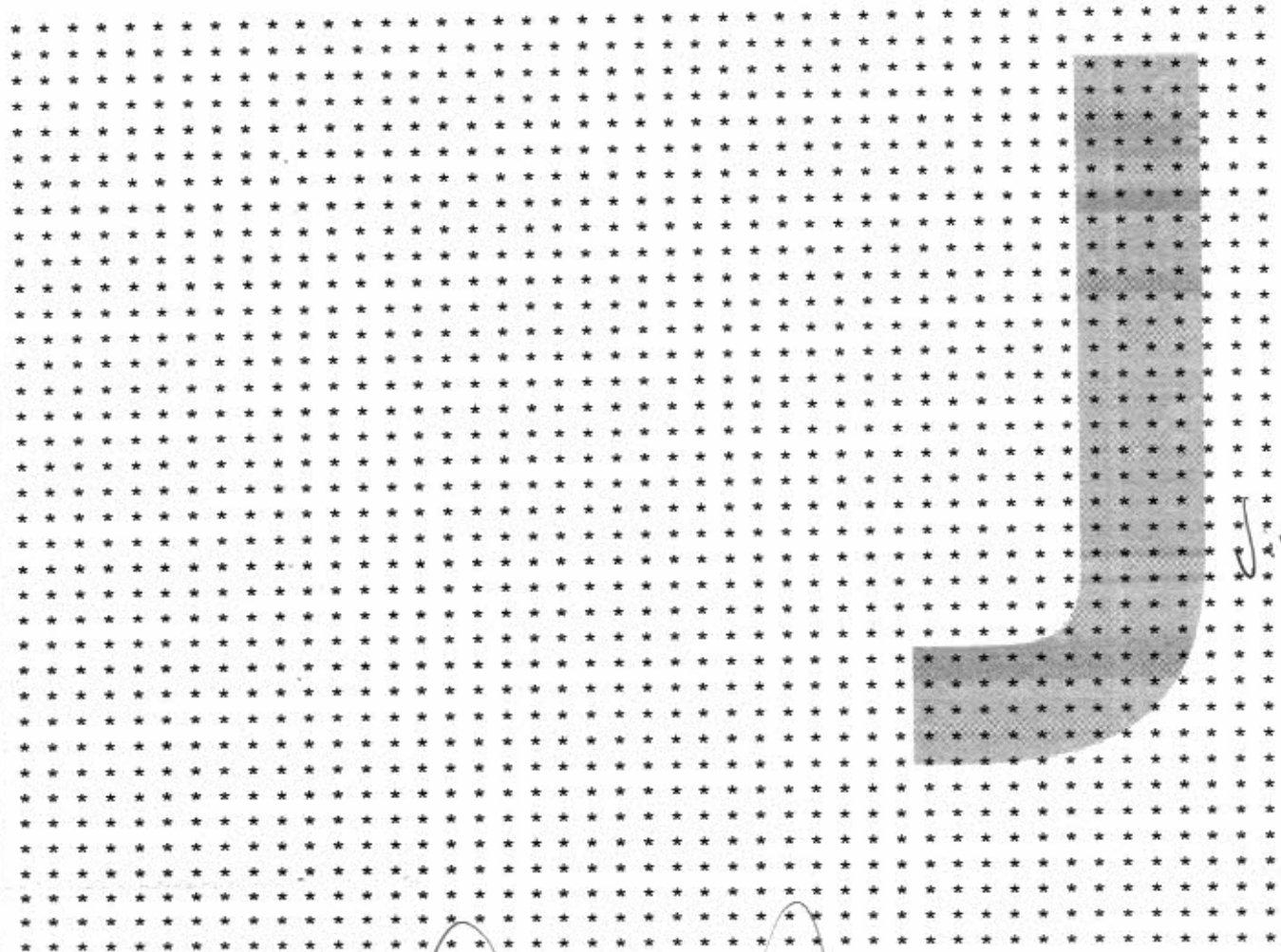
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 380/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



*[Handwritten signatures]*

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
 Proposta: 2641389  
 Controle Interno (Código Controle): 138279484  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

**junto**  
 SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

000316  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

000318  
**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

**junto**  
 SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

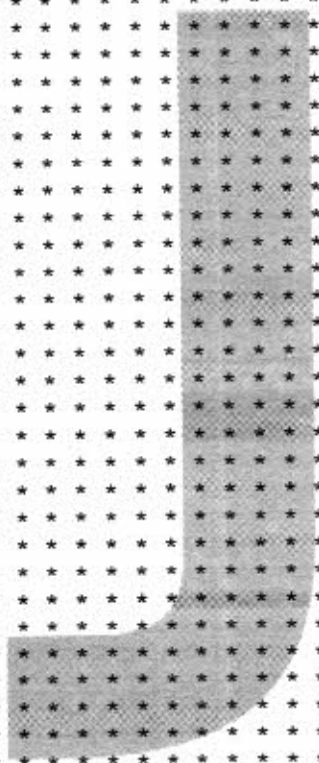
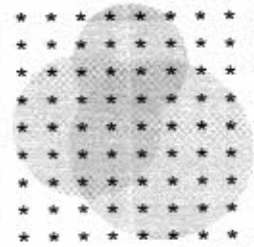
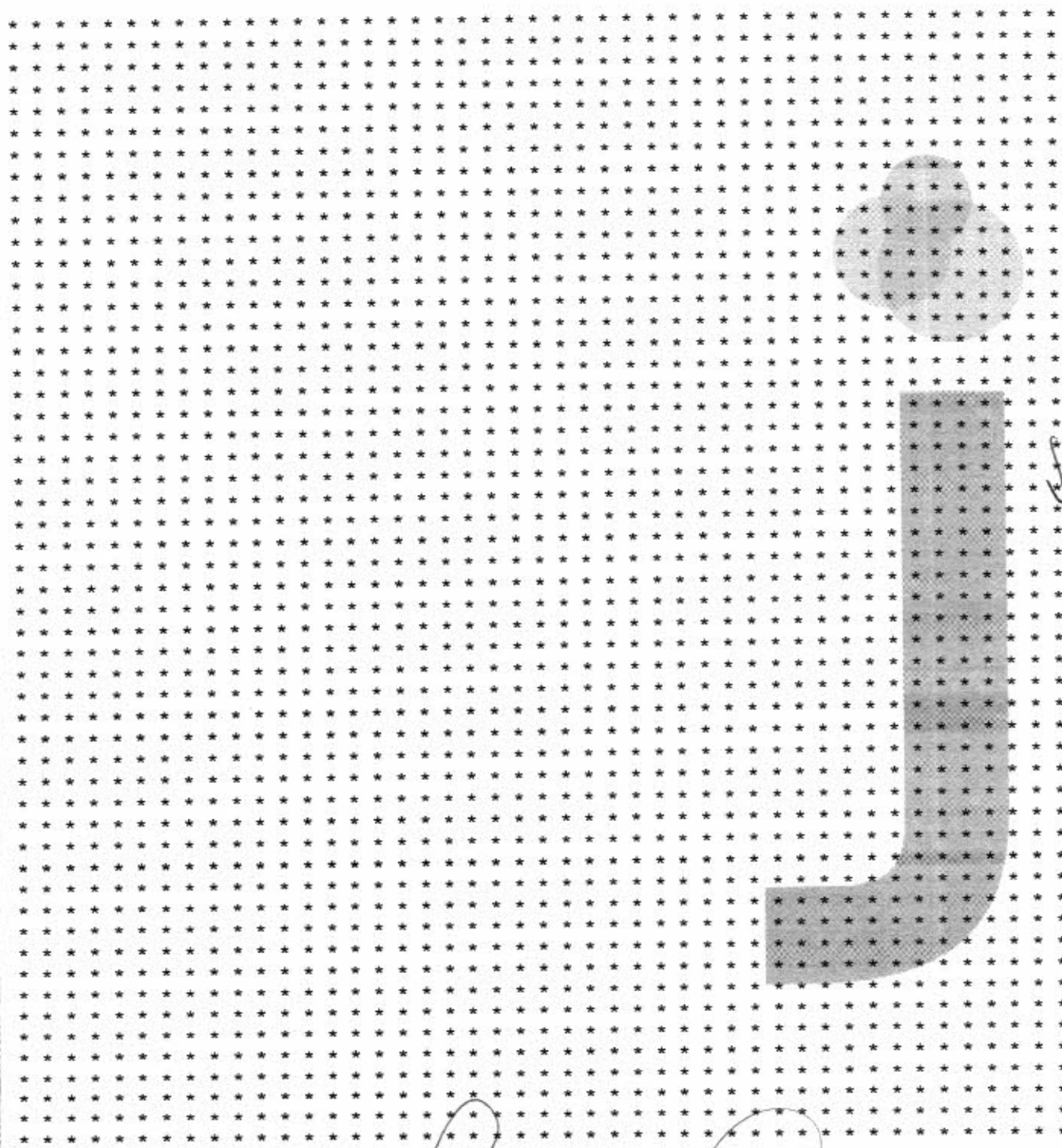
Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

**junto**  
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



*ini*

*X*

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

*Vini*  
*X*  
*[Signature]*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513

Proposta: 2641389

Controle Interno (Código Controle): 138279484

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

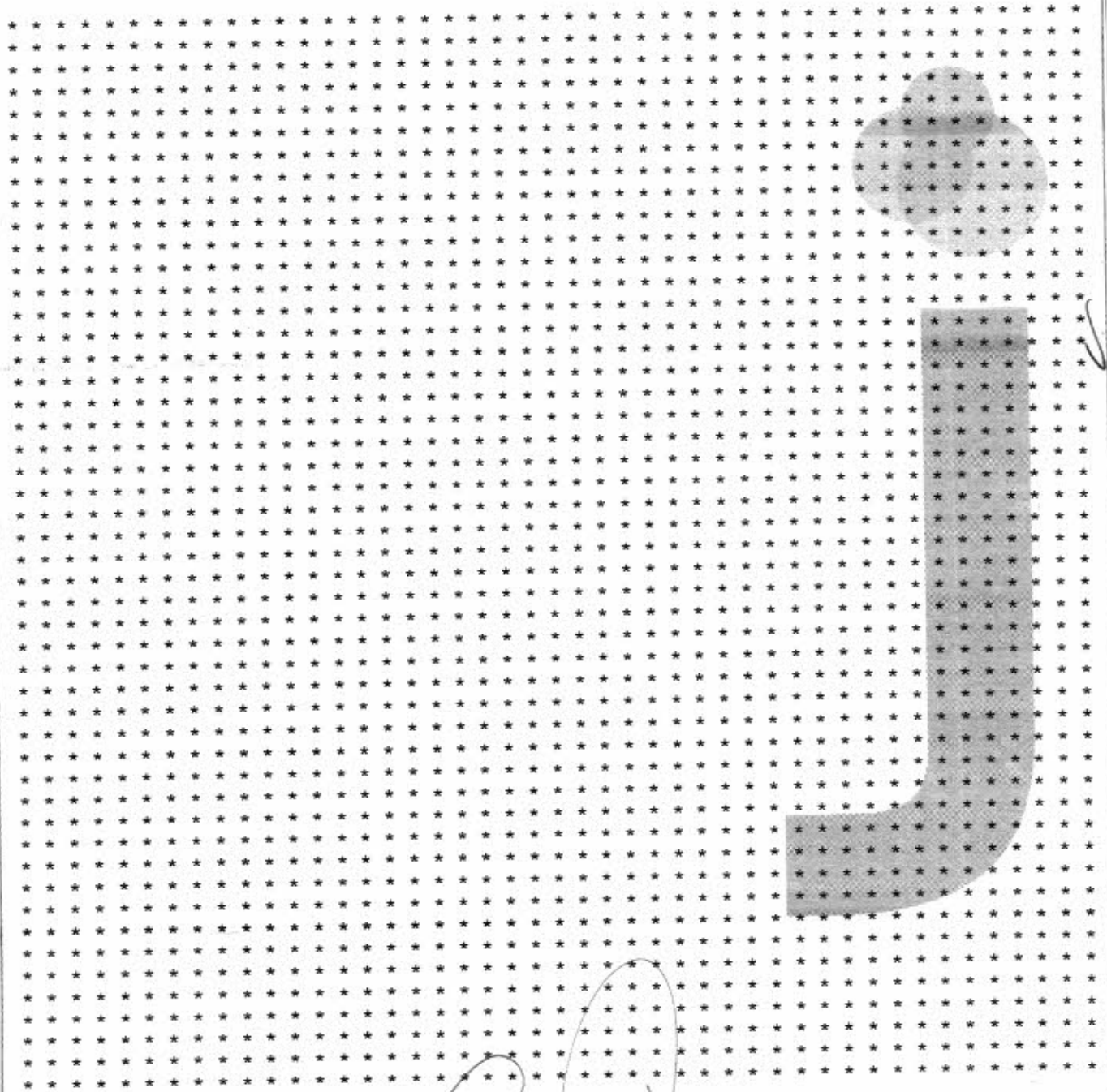


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



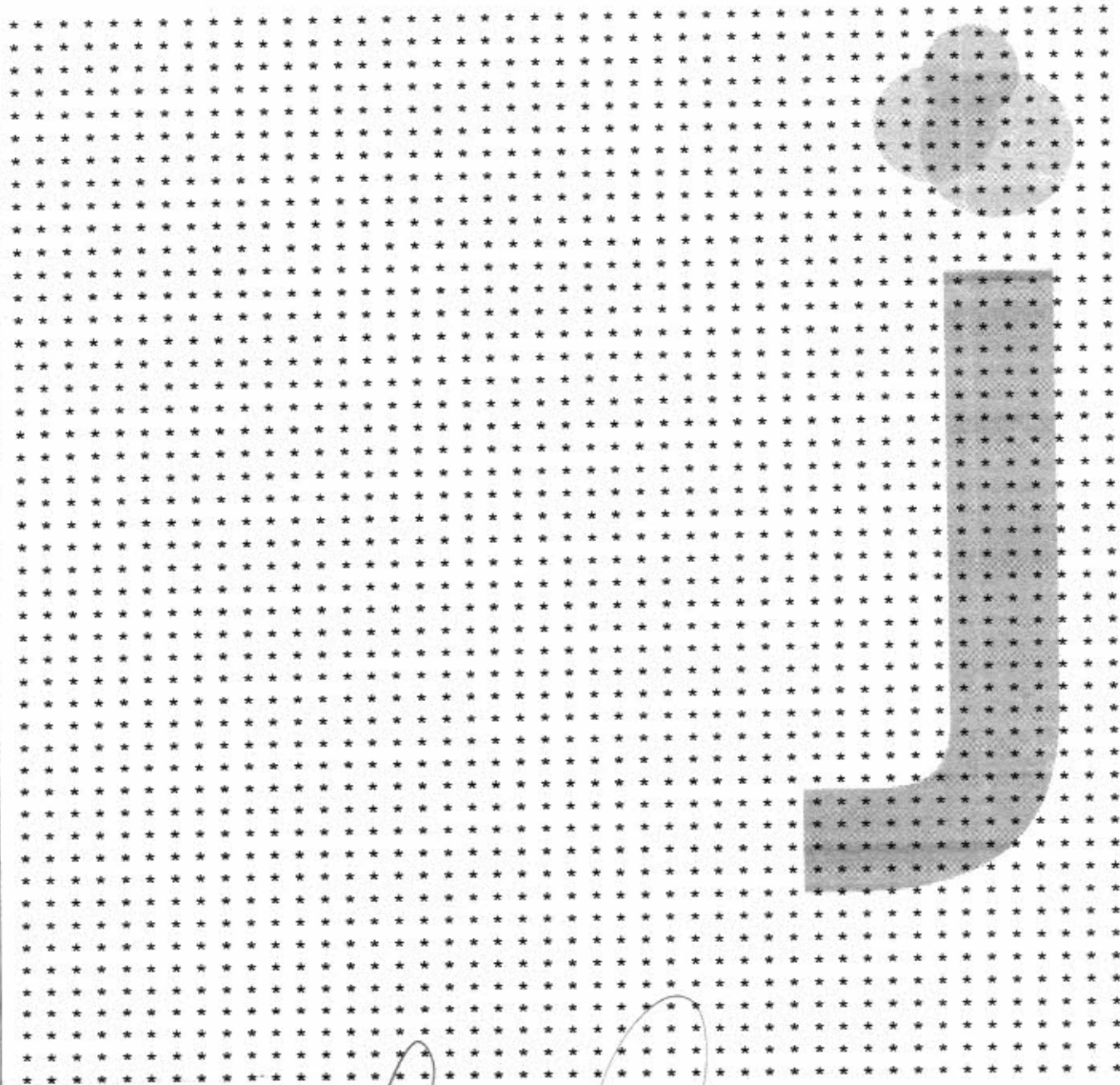
*(Handwritten signature)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000

CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**



Vini



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0535513  
Proposta: 2641389  
Controle Interno (Código Controle): 138279484  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0535513.000000



Devolução de Documento

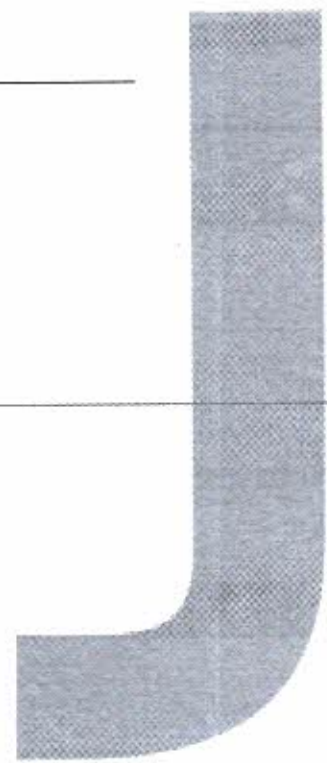
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0535513

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:  
RG:  
Cargo:



*Vini*

## MODELO 03

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, pela presente, que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza – Repres. Legal  
CPF nº 098.097.618-99

**13.885.475/0001-54**

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP: 15895-000

**CEDRAL - SP.**

000085



MODELO 07

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa é empresa de pequeno porte-EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza – Repres. Legal

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 060.733.028-02

CPF nº 098.097.618-99  
**13.885.475/0001-54**  
DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO  
Rua João Chames,  
Distrito Industrial - CEP: 15830-000  
**CEDRAL - SP.**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature and asterisk in blue ink.*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

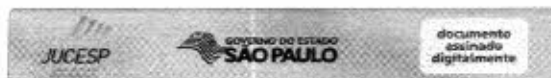
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219965462		23/05/2005	10/01/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.445.550/0001-63		RUA MILLER		843			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BRAS	SAO PAULO		SP	03011-011	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

SÓCIO							
NOME							
DOUGLAS LUCIO GUIMARAES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MENDES JUNIOR				704	APTO 76		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
BRAS	SAO PAULO		SP	03013-011			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
4.948.308-50	SÓCIO					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/12/2015	555.039/15-8	
ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219965462 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2020
---



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://www.jucespoline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 135943005, quarta-feira, 1 de julho de 2020 às 08:09:20.

Data da consulta: 01/07/2020 08:10:35

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.885.475/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Vini

000088





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL  
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO  
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
O Empresário DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP, estabelecido na RUA JOÃO CHAMES, 131, DISTRITO INDUSTRIAL, Cedral, São Paulo, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
Cedral - SP

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

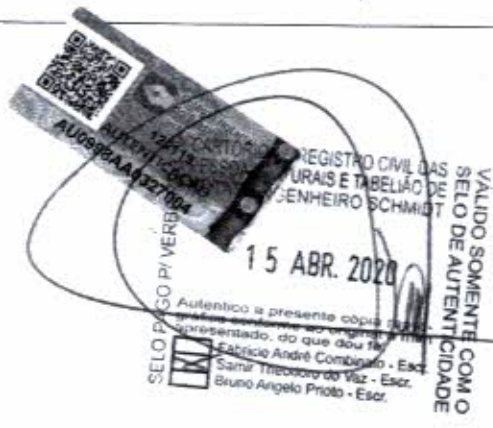
NOME  
AMILTON ALVES DE SOUZA (Titular)

ASSINATURA  
*Amilton Alves de Souza*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Autentico a presente cópia do instrumento apresentado, do que dou fé.  
Fabrício André Cominato - Escr.  
Salmir Trevisan do Viaz - Escr.  
Bruno Angelo Priolo - Escr.

000089



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:48:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206209544613719-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb4d8285260374b5c2d60dfead7556c4d36089e92672c5b63c674da5798845aa2e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000050



Código de controle da consulta: 33c425fa-3414-494a-9a6a-4d40939edef4

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 262.014.692.113	
<b>CNPJ:</b> 13.885.475/0001-54	
<b>Nome Empresarial:</b> DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI	
<b>Nome Fantasia:</b> DELTA INDUSTRIA E COMERCIO	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA JOAO CHAMES	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 131	<b>Bairro:</b> DISTRITO INDUSTRIAL
<b>CEP:</b> 15.895-000	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> CEDRAL	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/05/2015
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Construção de edifícios	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 21/05/2015	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	
Informações CT-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de CT-e:</b> 21/06/2016	
<b>Modal:</b> Rodoviario	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:</b> 20/06/2016	
<b>Modal:</b> Rodoviario	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:</b> 02/10/2017	


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

000091

000334



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.720.062/0001-48  
Razão Social: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ✓

Atividade Econômica Principal:  
2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:  
RUA JOAO ARANHA ( AT 1), 610 - GALPAOA - JARDIM PLANALTO - Araçoiaba da Serra / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.720.062/0001-48 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/01/2015
<b>NOME EMPRESARIAL</b> KG2 ENGENHARIA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			<b>FORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.13-0-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> EST AMADEU ROCHA RODRIGUES	<b>NÚMERO</b> 34	<b>COMPLEMENTO</b> GALPADA	
<b>CEP</b> 18.087-120	<b>BARRIO/DISTRITO</b> IPORANGA	<b>MUNICÍPIO</b> SOROCABA	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LEGALIZACAO@ALCANCEEMPRESARIAL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (15) 3217-4141	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/01/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.720.062/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 KG2 ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada \*)  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST AMADEU ROCHA RODRIGUES	NÚMERO 34	COMPLEMENTO GALPÃO
--	--------------	-----------------------

CEP 18.087-120	BARRIO/DISTRITO IPORANGA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ALCANCEEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (15) 3217-4141
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.720.062/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KG2 ENGENHARIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-9-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-9-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST AMADEU ROCHA RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>GALPADA</b>
CEP <b>18.087-120</b>	BARRIO/DISTRITO <b>IPORANGA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@ALCANCEEMPRESARIAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3217-4141</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.720.062/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/01/2015
RAZÃO EMPRESARIAL KG2 ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-3-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO EST AMADEU ROCHA RODRIGUES	NÚMERO 34	COMPLEMENTO GALPÃO
CEP 18.087-120	BAIRRO/DISTRITO IPORANGA	MUNICÍPIO SOROCABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ALCANCEEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (15) 3217-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[\*] A dispensa de alvará e licença é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelos](#)
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Vini





**KG2**  
ENGENHARIA

JUCESP  
13 05 20  
02

**"CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA"**

**"KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI"**

**ALCINDO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/12/1984, portador da cédula de identidade RG n° 32.726.278-3 SSP/SP e CPF n° 213.600.178-79, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Carvalho, n° 89, Jardim Campestre, Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP: 18185-000, titular da Firma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede estabelecida na Rua João Aranha (at 1), n° 610, Jardim Planalto, Araçoiaba da Serra -SP, CEP 18.190-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.601.963.902** em sessão de 28/08/2017, inscrita no **CNPJ n° 21.720.062/0001-48**, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia;

**MACANUDO PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 36.013.767/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.235.810.231 em sessão de 17/01/2020, com sede na Rua Sebastião Antunes Vieira, n° 115, Jardim Garret, Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18.190-000, neste ato representada por seu sócio **BRUNO GONÇALVES ZANETTI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, divorciado, Empresário, nascido em 19/07/1985, portador da Cédula de Identidade RG n°. 35.564.318 SSP/SP e do CPF n°. 326.869.088-23, residente e domiciliado na Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez, n° 115, Pelamar, Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18.190-000;

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

I – Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificado, em Sociedade Empresária Ltda, passando a adotar como nome empresarial de **KG2 ENGENHARIA LTDA**, retornando ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.228.910.578 em sessão de 21/01/2015, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – O Capital Social será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
CARTÓRIO DE EDEN - CANTARINA DE BOMBUZANAS  
Independência, 424 (Salão Comercial 01)  
Bomuzanas/SP - Tel/Fax: (19) 3235-5200  
AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original. Cópia válida nestas notas.

09 JUN. 2020

CLAUDIA CARBONE ALVES - Esp. Sistema Designado  
FRANCISCA GONÇALVES REBER - Escrevente Autorizada  
ALEXANDRE PORTELA DA COSTA - Escrevente Autorizado  
LEONARDO DOS SANTOS ORNOMORET - Escrevente Autorizado  
Este documento é uma cópia autenticada de um documento original.  
Válido somente com o selo de Autenticação de  
Valor colado neste Autenticação - R\$ 3,72

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

SÓCIOS	%	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
ALCINDO MARQUES JUNIOR	50	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
MACANUDO PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	50	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$1.200.000,00</b>

III – Altera-se nesta data o endereço da empresa de Rua João Aranha (at 1), n° 610, Jardim Planalto, Araçoiaba da Serra -SP, CEP 18.190-000 para: **Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, nº 34, Galpão A, Iporanga, Sorocaba - SP, CEP 18.087-120.**

IV – Altera-se o objeto social da empresa de: Fabricação de estruturas metálicas, Montagem de estruturas metálicas, Atividades paisagísticas, Obras de fundações, Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de Urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Outras obras de acabamento da construção, Limpeza de domicílios, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Serviços de engenharia, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundação, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente, Comercio atacadista de madeira e produtos derivados, Comercio atacadista de tintas , Comercio atacadista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Fabricação de outros produtos não especificados anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de Terreno, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado , em série e sob encomenda, Serviços de organização de feiras , congressos, exposições e festas, Fabricação de letras , letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos, agenciamento de espaços para publicidade exceto veículos de comunicação, fabricação de artefatos para pesca e esporte, atividade de limpeza não especificados anteriormente.

Para:

**Fabricação de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Administração de obras; Construção de instalações esportivas e recreativas;**



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SOROCABA/SP  
 Rua: Rua João Aranha, 610 - Jardim Planalto - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18.190-000  
 Tel/Fax: (13) 3239-5200  
**ASSENTURAÇÃO**  
 Documento original, copie extraída destas notas

9 JUN 2020

CARLA DARRONE ALVES - Eng. Sênior Design  
 ANA LUCIA SOUZA KELLER - Escritora Autorizada  
 AGENCIA PORTELA DA COSTA - Escritora Autorizada  
 LEONARDO DOS SANTOS CORRADI - Escritora Autorizada  
 SOROCABA/SP - Rua João Aranha, 610 - Jardim Planalto - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18.190-000  
 VÁLIDO SOMENTE COMO O PULO DE AUTENTICIDADE  
 Valor cobrado pela Autenticação - R\$ 3,72

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de móveis com predominância de metal; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos esportivos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Serviço de corte e dobra de metais; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; serviços de pintura eletrostática; Serviços de tratamento e revestimento em metais.

V - Altera-se nesta data a qualificação do sócio **ALCINDO MARQUES JUNIOR** para **ALCINDO MARQUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1984, portador da cédula de identidade RG n° 32.726.278-3 SSP/SP e CPF n° 213.600.178-79, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Carvalho, n° 89, Jardim Campestre, Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP: 18185-000.

Para tanto, firma o presente **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições:



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO  
EXER. COLEGIO DE NOTARIOS  
C/Col. 4874 (São João - Comércio 01)  
- SP - Tel/Fax: (11) 3235-5200  
AUTENTICAÇÃO  
em original, cópia extraída destas notas

SORÓBÁ

09 JUN. 2020

CARLA CARBONI AVES - Esc. Superior Designada  
MARIANA SOUSA REIER - Escrivente Autorizada  
ACELSON PORTELA DA COSTA - Escrivente Autorizada  
LUCIANA DOS SANTOS ZERNOWSKI - Escrivente Autorizada  
LUCIANA LURTA PEREIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizada  
Válida somente com o selo de Autenticidade  
Valor básico pela Autenticação - R\$ 8,72



**KG2**  
ENGENHARIA



CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO SEDE / FILIAIS

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **KG2 ENGENHARIA LTDA**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade terá a sua sede na **Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, nº 34, Galpão A, Iporanga, Sorocaba - SP, CEP 18.087-120.**

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto social: Fabricação de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Outras obras de acabamento da construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de engenharia; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Administração de obras; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de móveis com predominância de metal; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos esportivos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Consultoria em publicidade; Outras atividades de

*[Handwritten mark]*

*Vini*

*[Handwritten signature]*

Livro Notarial do Brasil  
 Livro nº 117978  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU139AD0087057

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE NOTAS DO TÍTULO DE BOM - CANTAROS DE NOROCCAS/SP  
 Dependência: 4074 (Sistema Consolidação 01)  
 Sorocaba/SP - Tel/Fax: (15) 3235-8200  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Realizada em 09 JUN 2020

SOROCABA 09 JUN 2020

CARLA CARBONE ALVES - Esc. Superior Designada  
 MARIANA SOUZA REEP - Escrivente Autorizada  
 FELICIANO PORTELA DA COSTA - Escrivente Autorizado  
 ETICA DOS SANTOS CERAMONKRE - Escrivente Autorizada  
 DANIELA LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - Escrivente Autorizada

Valido juntamente com o selo de Autenticidade  
 O selo cancelado pela Autenticação - R\$ 272

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



publicidade não especificadas anteriormente; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Serviço de corte e dobra de metais; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; serviços de pintura eletrostática; Serviços de tratamento e revestimento em metais.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social será no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
ALCINDO MARQUES JUNIOR	50	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
MACANUDO PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	50	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$1.200.000,00</b>

**Paragrafo Primeiro** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PERANTE O CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES/PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 6ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelo sócio **ALCINDO MARQUES JUNIOR**, e pelo administrador não sócio Sr. **BRUNO GONÇALVES ZANETTI**, neste ato já qualificados, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste Contrato Social.



CARLA CARLOTTA ALVES - Esc. Sobrevia Designado  
 MARIANA SOUZA FELER - Escrivente Autorizada  
 DEILESON PORTELA DA COSTA - Escrivente Autorizada  
 LETICIA DOS SANTOS PERINOMPRET - Escrivente Autorizada  
 GIOVANNA LARISSA PEDRACOS SANTOS - Escrivente Autorizada  
 válido somente com o selo de Autenticidade  
 valor cobrado pela Autenticação - R\$ 3,72

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 - A large blue signature at the top right.  
 - The word "Vini" written vertically in blue ink.  
 - A large blue signature in the middle right.  
 - A blue star symbol at the bottom right.



**CLÁUSULA 8ª** - Os administradores ficam autorizados a usar a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de aval, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

**CLÁUSULA 9ª** - Os administradores quando impedido do exercício da administração fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo, o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

**CLÁUSULA 10ª** - Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e, alienações de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

**CLÁUSULA 11ª** - As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento e, praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

**CLÁUSULA 12ª** - Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

**DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 13ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, atendendo ao quórum estabelecido na lei exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita por carta, com a prova do respectivo recebimento.

**CLÁUSULA 14ª** - Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião ficara dispensada a realização dessa reunião.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS / RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 15ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento dos demais sócios; que depois de notificados por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 16ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios quotistas, especialmente convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em

Colégio Notarial do Brasil - 117978  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU1139AD0087059

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELÃO DE NOTAS DO SÓCIO - COMARCA DE SOROCABA/SP  
 Rua: 4074 (Salão Comercial 01)  
 CEP: Tel/Fax: (15) 3235-5200

**AUTENTICAÇÃO**  
 Válida somente contra o selo de Autenticidade emitido pelo Tabelião.

SOROCABA: 09 JUN. 2020

CARLA CARBONE ALVES - Escrivã Designada  
 MARIANA BOUSA KLEER - Escrivã Auxiliar  
 ADILSON PORTELA DA COSTA - Escrivão Auxiliar  
 LETICIA DOS SANTOS BRINDORRETT - Escrivã Auxiliar  
 GIOVANNA LAURINDA PEREIRA DOS SANTOS - Escrivã Auxiliar

Visto conforme consta o selo de Autenticidade emitido pelo Tabelião - R\$ 3,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial e, serão reembolsados em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 17ª** - A maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**CLÁUSULA 18ª** - A exclusão de um sócio será determinada em reunião de sócios cotistas especialmente, convocadas para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

**EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO  
BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**

**CLÁUSULA 19ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de cotistas, especialmente convocada para esse fim.

**CLÁUSULA 20ª** - A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

**RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA 21ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 22ª** - O lucro líquido anualmente apurado será distribuído entre os sócios na exata proporção de 50% para cada.

**CLÁUSULA 23ª** - A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias terão destino que os sócios decidirem.

**FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 24ª** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o sócio remanescente, no qual os herdeiros, sucessores e ou incapaz, terão garantido o seu direito sobre os lucros, no qual poderão participar da sociedade sem o direito de tomada de decisão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.





**KG2**  
ENGENHARIA

000347  
000347

**CLÁUSULA 25ª** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 26ª** - A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 27ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OMISSÕES OU DÚVIDAS**

**CLÁUSULA 28ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas pelas disposições gerais das leis em vigor.

**FORO**

**CLAUSULA 29ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 18 de Março de 2020.

CARTÓRIO DO EDEN

CARTÓRIO DO EDEN

ALCINDO MARQUES JUNIOR

MACANUDO PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
p.p. Bruno Gonçalves Zanetti

Visto do advogado:

Lucimar Ferreira Pappi

Lucimar Ferreira Pappi  
Advogado  
OAB/SP 382195



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
NÚCLEO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE SOROCABA/SP  
Rua Independência, 4674 (Salão Comercial 011)  
Sorocaba/SP - Tel/Fax: (13) 3255-8200  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original, caso contrário nesse ato

SOROCABA 09 JUN. 2020

CARLA CARMELO ALVES - Escrivã Designada  
MARIANA SOUSA KELLER - Escrivã Autorizada  
MELISSA PORTELA DE COFFY - Escrivã Autorizada  
LEONAR DOS SANTOS CERCHIAROTTI - Escrivã Autorizada  
GIVANILIA SILVA PEDRALDES SANTOS - Escrivã Autorizada  
Este documento tem o selo de Autenticação  
emitido pelo Colégio Notarial do Eden - Sorocaba/SP

J

Vini

J

X